SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 009 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.194 de 05 de Maio de 2011e a Lei Municipal nº 2.319 de 06 de junho de 2012,

Considerando a nova versão do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM);

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico.

- Tabelas Cadastrais – SIMONE ZANON
- Planejamento e Orçamento – SIMONE ZANON
- Contábil – SIMONE ZANON
- Tesouraria – SIMONE ZANON
- Licitação – ALLAN PIERRE BARBEZANI
- Contrato – ANGELA MARIA SILVA CORREIA
- Controle Interno – SIMONE ZANON
- Patrimônio – SIMONE ZANON
- Folha de Pagamento – ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
- Tributário - ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
- Obras Públicas – CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor - Presidente

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:7AEEC72D

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 10/2013 – PMA

Edital de Convocação
O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a homologação do Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Andirá, através do Edital 07/2013 – PMA, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (entre as 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m) Rua Sergipe, 995, Andirá – Paraná e apresentar os documentos conforme o item 7.5 do edital 01/2013 – PMA.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Clas.	Nome	RG
1	ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES	8.624.229-0 PR
2	VALQUÍRIA LOPES	8.639.841-9 PR

O não comparecimento no prazo legal estipulado (**dois dias úteis após a data de publicação do Edital de Convocação),** implicará a desistência do candidato (a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação**.**
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, Paraná, 22 de Agosto de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL
Secretária da Administração

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:2970446C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 156/2013

Súmula: Revoga Portaria nº 144/2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga em todo o seu teor e efeitos a Portaria nº 144/2013 de 24 de Julho de 2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 21 de agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1E65167F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 218/2013

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Natanael Soares que necessita de cuidado especial no transporte acamado mais acompanhante, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (19/08/2013) 19:00HRS	**CIDADE:**CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (20/08/2013)-22:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
REINALDO JOSE PEREIRA		
AUTORIZO EM: 20/08/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:46ECB91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 008/13

Dispõe sobre a execução e conclusão acerca da aplicação dos recursos do convênio nº 2004/2007, firmado com o Ministério da Saúde, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 20 de Agosto de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando que o Convênio nº 2004/2007 tem por objeto a execução sob regime de empreitada por preço global de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, sendo uma no Bairro Vila Mariana e outra no Bairro São João;
Considerando Atestado de Conclusão de Obra de Unidade Básica de Saúde no Bairro São João, no valor de R$ 226.803,38, datado de 07 de Maio de 2013 e Atestado de Conclusão de Obra de Unidade Básica de Saúde no Bairro Vila Mariana, no valor de R$ 248.953,20, datado de 13 de Maio de 2013, emitidos pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo;
Considerando a Certidão de Habite-se nº 04/2013 de Edificação Pública: Posto de Saúde Bairro São João, datada de 08 de Maio de 2013 e a Certidão de Habite-se nº 06/2013 de Edificação Pública: Posto de Saúde Bairro Vila Mariana, datada de 16 de Maio de 2013, emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Vigilância Sanitária;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** do convênio n° 2004/2007 conforme atestados e certidões de Habite-se referente construção das Unidades de Saúde do Bairro Vila Mariana e Bairro São João, neste município de Bituruna/PR, de acordo com Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas Físico-financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 20 de Agosto de 2013.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATTOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 008/13, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JAMAR GOBBI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0BA9F7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1702/2013

SÚMULA - *Dispõe sobre os Critérios para Denominação de Vias, Próprios e Logradouros Públicos do Município de Bituruna e dá outras Providências.*

Autor: Ver. Claudinei de Paula Castilho

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º- As vias, próprios e logradouros públicos do Município de Bituruna, serão denominados em conformidade com os requisitos dispostos nesta lei e, somente poderão ser escolhidos nomes de pessoas, flores e espécies florestais, além de datas históricas, acontecimentos cívicos, culturais, e esportivos de relevância.

Art. 2º- Quando tratar-se de nomes de pessoas, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
I – que se trate de pessoa falecida há mais de 01 ano;
II – que o homenageado tenha comprovadamente prestado serviços à Cidade, ao Estado, ao País e à Humanidade, nos diversos campos do conhecimento humano, da educação, da cultura, dos esportes, das artes, da política e da filantropia e;
III – que não haja outra via, próprio ou logradouro público a que já tenha sido atribuído o nome da pessoa a quem se pretende homenagear.

Art. 3º- O óbito será comprovado com a apresentação de atestado ou certidão.

Parágrafo único – Será dispensada a comprovação do óbito nos casos públicos e notórios.

Art. 4º- Quando da solicitação da denominação, através de Projeto de Lei especifico, de iniciativa do Poder Legislativo ou executivo, deverá ser anexado um histórico completo da vida do homenageado, onde constem informações sobre seus dados biográficos e a contribuição oferecida à sociedade.

Parágrafo único – Nas demais homenagens previstas pela presente lei, deverá ser anexada completa documentação que justifique a indicação.

Art. 5º- O setor responsável pela nomenclatura de vias, próprios e logradouros da Prefeitura Municipal de Bituruna deverá fornecer as informações necessárias para a denominação pretendida, se o pedido estiver acompanhado da documentação comprobatória, excetuando-se os casos públicos e notórios.

Art. 6º- A Prefeitura Municipal de Bituruna, mediante ato próprio, poderá adequar denominações de vias públicas, adotando procedimentos específicos ou estendendo a denominação existente quando se tratar de prolongamento natural ou trechos de ligação entre vias públicas.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de agosto de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E86598C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1703/2013

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar relocação de Edificação Residencial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a relocação de uma Casa de mista (madeira e alvenaria) com aproximadamente 100 m², que encontrava-se edificada no imóvel desapropriado pelo Município de Bituruna, situado no lado par da Rua Ernesto Bet, próximo ao loteamento Vila Santa Bárbara, constante da matrícula sob o n.° 13.780 do Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição da Comarca de União da Vitória, **declarado de utilidade pública através do Decreto n.º 044/2009 de 29/05/2009,** destinado à construção da Escola Municipal Paulo Roberto Geyer.

Parágrafo Único – A relocação que trata o "*caput*" deste artigo refere-se à residência de propriedade da Srª. Maria Roseli Silvério dos Santos Basquera.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar materiais de construção e prestação de serviços para a relocação que trata esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de agosto de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7EF83BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1704/2013

SÚMULA - Cria os componentes do Município de Bituruna Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças conseqüentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Bituruna Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Bituruna Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:
I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II -O CONSEA Municipal, será um órgão vinculado às Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;
III - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 22 de agosto de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D598C2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1705/2013

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO PARA O PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.696, DE 25.07.2012, PRORROGA MANDATOS DOS ATUAIS CONSELHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Para fins de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em 2015 nos termos da Lei Federal nº 12.696 de 25.07.2012, o Município de Bituruna e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, ficam autorizados a:

I - prorrogar os mandatos dos atuais conselheiros do Conselho Tutelar, eleitos para o período de 2010/2013, até 31 de dezembro de 2015, mediante deliberação do CMDCA e decreto do Poder Executivo, por ocasião dos respectivos vencimentos;

II - promover em 2013 os estudos para adequação da legislação municipal à federal relativa aos conselhos tutelares e enviar até outubro de 2013 o (os) respectivo (os) projeto (os) de lei para a Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 22 de agosto de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:12ECA6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 091/2013 PREGÃO N.º 067/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **04/09/2013** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição de combustível tipo diesel B S10 retirado na bomba do estabelecimento do contratado e Agente Redutor Líquido Automotivo. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BC2C36EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 092/2013 PREGÃO N.º 068/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **04/09/2013** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviaise obras no Município, meta da LDO 87. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:75847FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 093/2013 PREGÃO N.º 069/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **04/09/2013** às **16:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Aquisição de peças e prestação de serviços para recuperação do motor MWM do Caminhão VW. 14140, Placa AGP-9445 Ano 1987. Meta da LDO Nº 120. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6FCC5258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 094/2013 PREGÃO N.º 070/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **04/09/2013** às **10:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação pessoa jurídica prestadora de serviço de seguro para veículo Caminhão MB AXOR 2544 S 6X2 ANO 2013 que compõe a frota do Município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9F0A844E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 84/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2013

Fica HOMOLOGADO a decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE, emitida através do processo de Inexigibilidade nº 02/2013, de 16 de Agosto de 2013, a qual fica confirmado a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM E ENGRAXAMENTO ao Município de Cafeara, à Empresa **AUTO POSTO PICCININI LTDA**, CNPJ Nº 07.749.604/0001-84, baseado no Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 543.557,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

Cafeara - Pr, 16 de Agosto de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara–PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0F04A88E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 71/2013
Inexigibilidade nº 02/2013

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ Nº 07.749.604/0001-84
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade nº 02/2013
Data de Assinatura: 19/08/2013
Objeto: Fornecimento de combustíveis, lubrificantes, serviços de lavagem e engraxamento.
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$543.557,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1CD6DDDF

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 24/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante do edital, com abertura no dia 05/09/2013, às 08h30min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 21 de Agosto de 2013.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E88847E3

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 25/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para Contratação de empresa para execução de Projeto Cultural através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Anexo I,

parte integrante do edital, com abertura no dia 06/09/2013, às 08h30min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 22 de Agosto de 2013.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:99B7EED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 052/2013 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 005/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Assessoramento e Treinamento de Servidores na Área de Contabilidade Pública, em Conformidade com a Legislação Vigente.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 056/2013, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 052/2013 que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Assessoramento e Treinamento de Servidores na Área de Contabilidade Pública, em Conformidade com a Legislação Vigente,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: GILVANE DE ALMEIDA BRAGA 02455117928
CNPJ/CPF: 18.167.787/0001-46

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Assessoramento e Treinamento de Servidores na Área de Contabilidade Pública, em Conformidade com a Legislação Vigente.	4.100,00	49.200,00
Valor Total R$			**49.200,00**

Valor Total Homologado – R$49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 052/2013, **na modalidade, *Tomada de Preço***: nº 005/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de agosto de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C423E7C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2013 CONCURSO PÚBLICO 002/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2013

CONCURSO PÚBLICO 002/2011
JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2011**, pelo presente **CONVOCA O CANDIDATO APROVADO**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar seu interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função o candidato(a) terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8hrs às 11hrs e das 13hrs às 16hrs,** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Convocados:

Classificação	Nome	Função
7º	Gilson Antônio Arruda	Psicólogo

Campo do Tenente, em 22 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2013
CONCURSO PÚBLICO
Relação dos documentos exigidos:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que

emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Campo do Tenente, em 22 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E0DED031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2013-CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 076/2013

Súmula: Concede férias aos Servidores Municipais.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, em 22 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Anexo I – Portaria 076/2013

Matricula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA			
645-1	PEDRO PORTELA	02/05/2011 a 02/05/2012	01/09/2013 a 30/09/2013
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
896-1	NARISLEI APª BARBOSA BRANCO	01/06/2012 a 01/06/2013	01/09/2013 a 30/09/2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
893-1	INÊS MARIA WERNER	21/05/2012 a 21/05/2013	01/09/2013 a 30/09/2013
SAÚDE			
875-1	MICHELE RIBEIRO DO PILAR	02/04/2012 a 02/04/2013	01/09/2013 a 30/09/2013
86-1	SUELI MARIA GONÇALVES	03/03/2010 a 03/03/2011	01/09/2013 a 30/09/2013
700-1	FERNANDA KONIG	01/02/2009 a 01/02/2010	01/09/2013 a 30/09/2013
671-1	ISABEL C. CAVALHEIRO DE SIQUEIRA	25/07/2012 a 25/07/2013	01/09/2013 a 30/09/2013
FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE			
09-1	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	10/08/2010 a 10/08/2011	01/09/2013 a 30/09/2013

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:45037DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a Audiência Pública da elaboração do PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017.

Data: 30/08/2013
Horário: 9h00min
Local: Centro de Convivência “Rozel da Silva”
Endereço: Rua. Jorge Alves de Barros – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, (PR), 22 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:435D55D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
122	Inexigibilifade nº 6/2013	Contratação da prestação dos serviços de Instrutor de Danças Polonesas, para realização de 14 sessões, sendo estas quinzenais, com duração de quatro horas cada	Luis Gustavo Gomes Guarize	19/08/2013	18/01/2013	R$ 6.720,00
123	Contratação Direta nº 1/2013	contratação dos serviços de Instrutor para Treinamento da Banda Municipal.	Merari Reis de Souza	18/08/2013	18/01/2013	R$ 7.500,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CCCDD121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA VENCEDORES POR ITEM

VENCEDORES DO PREGÃO
Prefeitura Municipal de Campo do Tenente
Prefeitura Municipal de Campo do Tenente
Divisão de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 49/2013

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 00802002000102					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0017	Agulha 30 X 08 Descartável Atóxica, Apirogênica , Estéril, Com Ponta Formato de Lança, Parede Ultra-Fina , Cor do Ca...	LAMEDID	80 CX	R$ 4,05	R$ 324,00
0024	Aparelho de Pressão Adulto - Cor Cinza, Em Nylon, Com Velcro Forte e Resistente, Selo do Inmetro- ref 5556	LAMEDID	20 UN	R$ 41,35	R$ 827,00
0031	Atadura Elástica e Autoadesiva de 10 Cm X 4,5 Cm Cx Com 12 Unidades	NEVE	120 CX	R$ 13,82	R$ 1.658,40
0032	Atadura Gessada 06 Cm X 2,0 M - conforme Edital	POLAR FIX	2 CX	R$ 10,25	R$ 20,50
0033	Atadura Gessada 08 Cm X 2,0 M -conforme Edital	POLAR FIX	6 CX	R$ 12,45	R$ 74,70
0037	Atadura Ortopédica Nº 06 Cm X 1,0 Cm, Macio, 100 % Algodão, Pacotes Com 12 Unidades- val.: 03 Anos	POLAR FIX	20 PC	R$ 2,22	R$ 44,40
0038	Atadura Ortopédica Nº 08 Cm X 1,0 Cm , Macio, 100 % Algodão, Pacotes Com 12 Unidades- val.: 03 Anos	POLAR FIX	20 PC	R$ 2,97	R$ 59,40
0039	Atadura Ortopédica Nº 10 Cm X 1,0 Cm, Macio, 100 % Algodão , Val : 03 Anos , Pacotes Com 12 Unidades - Val.: 03 Anos	ORTOFEN	20 PC	R$ 3,05	R$ 61,00
0040	Atadura Ortopédica Nº 12 Cm X 1,0 Cm, Macio, 100 % Algodão , Val : 03 Anos , Pacotes Com 12 Unidades - Val.: 03 Anos	ORTOFEN	20 PC	R$ 3,61	R$ 72,20

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 00802002000102

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0041	Atadura Ortopédica Nº. 15 Cm X 1,0 Cm, Macio, 100 % Algodão , Val : 03 Anos , Pacotes Com 12 Unidades - Val.: 03 Anos	POLAR FIX	30 PC	R$ 5,30	R$ 159,00
0043	Braçadeira Com Manguito Com Prendedores - Adulto	WAN MED	5 UN	R$ 20,05	R$ 100,25
0044	Braçadeira Com Manguito Com Prendedores - Obeso	WAN MED	3 UN	R$ 40,00	R$ 120,00
0050	Cânula de Traqueostomia 5.0 Em Pvc Com Balão	LAMEDID	4 UN	R$ 2,99	R$ 11,96
0051	Cânula de Traqueostomia 6.0 Em Pvc Com Balão	LAMEDID	4 UN	R$ 2,99	R$ 11,96
0052	Cânula de Traqueostomia 7.0 Em Pvc Com Balão	LAMEDID	4 UN	R$ 2,99	R$ 11,96
0053	Cânula de Traqueostomia 8.0 Em Pvc Com Balão	LAMEDID	4 UN	R$ 2,99	R$ 11,96
0054	Cateter Nasal P/ 02 Tipo de Óculos Adulto	BIOSANI	500 UN	R$ 0,64	R$ 320,00
0058	Colar Cervical Rígico - conforme Edital	MARIMAR	15 UN	R$ 17,46	R$ 261,90
0059	Colar Cervical Rígido - Conforme Edital	MARIMAR	10 UN	R$ 18,03	R$ 180,30
0060	Colar Cervical Rígido - Conforme Edital	MARIMAR	10 UN	R$ 17,42	R$ 174,20
0061	Colar Cervical Rígido G Adulto - conforme Edital	MARIMAR	15 UN	R$ 18,03	R$ 270,45
0062	Colar Cervical Rígido m - conforme Edital	MARIMAR	20 UN	R$ 17,47	R$ 349,40
0063	Colchão Piramidal - Anti-Escara, Espessura 06 Cm, Tipo Caixa de Ovo- unid.	ZEDAMED	6 UN	R$ 54,81	R$ 328,86
0065	Coletor Perfurocortante 13 Lt , Conforme Edital	EMBALAIRE	150 UN	R$ 2,34	R$ 351,00
0073	Desincronstante Solução: Detergente Desincrostante Enzimático Líquido Para Instrumental , Com Ações Esporicida, Tuber...	VIC PHARMA	60 GAL	R$ 13,73	R$ 823,80
0075	Eletrodo - Adesivo 5x5cm Para Fisioterapia - Pct C/ 4	VALUTRODE	100 PC	R$ 28,15	R$ 2.815,00
0084	Estetoscópio Cardiológico, Com Auscultador Duplo, Haste Inox, Tubo Preto - Acompanhando Dois Pares de Olivas Anatômic...	BIC	6 UN	R$ 133,33	R$ 799,98
0086	Extensão Para Nebulização	NEVONI	30 UN	R$ 2,52	R$ 75,60
0088	Fio Catgut Simples 3 - 0 c/ Agulha de 2,0 Cm , Estéril, Val : 5 Anos Cx. C/ 24 Unidades.	TECHNOFIO	4 CX	R$ 62,08	R$ 248,32
0089	Fio Catgut Simples 4 - 0 C/ Agulha de 2,0 Cm , Estéril, Val : 5 Anos Cx. C/ 24 Unidades.	TECHNOFIO	3 CX	R$ 61,59	R$ 184,77
0099	Fitas de Hgt (tira Teste Reagente de Glicose Sanguinea Por Aspiração Capilar), que Possibilite Adição de Sangue Art...	INJEX	50 CX	R$ 53,33	R$ 2.666,50
0106	Fralda Descartável Infantil P Pcte Com 8 Unidades	MASTERFRAL	200 PC	R$ 1,85	R$ 370,00
0110	Garrote (tubo de Latex) nº 200 Pcte Com 15 M	BIOSANI	1 PC	R$ 14,13	R$ 14,13
0111	Garrote Em Tecido Elastico - Adulto Processo de Auto-Trava e Regulagem de Tensão- adulto	AURIFLEX	30 UN	R$ 15,41	R$ 462,30
0113	Glicerina Liquida Incolor A Frio , Densidade 25° C, Frasco de 1000 Ml , Validade : 03 Anos , Unidade	WIRATH	3 UN	R$ 12,55	R$ 37,65
0114	Glucoaldeído - Bombona 5 Litros	CINORD SUDESTE	3 GAL	R$ 38,98	R$ 116,94
0115	Hastes Flexiveis de Polipropileno, 100% Algodão,com Sol. Anti-Microbiana (formaldeído), Em Caixa Com 75 Unidades.	HIGIE TOPP	50 CX	R$ 0,72	R$ 36,00
0121	Lâmina Bisturi Nº 11 - Cirúrgica Esterelizado Por Raio Gama , Aço Inoxidável , Afiada , Val : 05 Anos , Cx. C/ 100	EMBRAMAC	2 CX	R$ 14,75	R$ 29,50
0122	Lâmina Bisturi Nº 15 - Cirúrgica Esterelizado Por Raio Gama , Aço Inoxidável , Afiada , Val : 05 Anos , Cx. C/ 100	MAXICOR	4 CX	R$ 14,75	R$ 59,00
0138	Malha Tubular 15 Cm X 25 Mt - Conforme Edital	POLAR FIX	3 UN	R$ 11,33	R$ 33,99
0140	Máscara de Ventury - Adulto - Conforme Edital	MACROSUL	10 UN	R$ 21,14	R$ 211,40
0141	Máscara de Ventury - Infantil - Conforme Edital	MACROSUL	10 UN	R$ 21,06	R$ 210,60
0146	Óculos de Proteção	DANNY	10 UN	R$ 4,70	R$ 47,00
0147	Olivas Para Estetoscópio	MISSOURI	60 UN	R$ 0,58	R$ 34,80
0148	Papagaia (feminina) Inox	FAMI/LUMINOX	3 UN	R$ 101,73	R$ 305,19
0149	Papel Crepado 50x50 Cm Para Esterilização , Cx. C/ 500 Fl.	POLAR FIX	4 CX	R$ 182,59	R$ 730,36

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 00802002000102

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0163	Saco Para Lixo Hospitalar 100 Lt, Saco Branco Leitoso , Classe Ii , Cada Unidade Deve Conter : Identificação de Fabri...	NEKPLAST	10 PC	R$ 22,22	R$ 222,20
0164	Saco Para Lixo Hospitalar 30 Lt, saco Branco Leitoso , Classe Ii , Cada Unidade Deve Conter : Identificação de Fabri...	NEKPLAST	20 PC	R$ 11,93	R$ 238,60
0165	Saco Para Lixo Hospitalar 40 Lt, Saco Branco Leitoso , Classe Ii , Cada Unidade Deve Conter : Identificação de Fabric...	NEKPLAST	20 PC	R$ 11,93	R$ 238,60
0166	Scalp 21 G Dispositivo - Conforme Edital	LAMEDID	1.500 CX	R$ 0,12	R$ 180,00
0167	Scalp 23 G Dispositivo - Conforme Edital	LAMEDID	2.000 CX	R$ 0,12	R$ 240,00
0168	Scalp Nº 19 G - conforme Edital	LAMEDID	1.000 CX	R$ 0,12	R$ 120,00
0169	Scalp Nº 25 G - Conforme Edital	LAMEDID	1.500 CX	R$ 0,12	R$ 180,00
0194	Sonda Nasogastrica Longa Nº 10 - Conforme Edital	BIOSANI	60 UN	R$ 0,50	R$ 30,00
0196	Sonda Nasogastrica Longa Nº 18 - Conforme Edital	BIOSANI	80 UN	R$ 0,66	R$ 52,80
0197	Sonda Nasogastrica Longa Nº. 16 - Conforme Edeital	BIOSANI	80 UN	R$ 0,60	R$ 48,00
0199	Sonda Para Aspiração - Nº. 10 de Secreções e Catarro do Sistema Respiratório e Vias Aéreas. Composto de Tubo de Pvc A...	BIOSANI	100 UN	R$ 0,33	R$ 33,00
0200	Sonda Para Aspiração Nº. 12 de Secreções e Catarro do Sistema Respiratório e Vias Aéreas. Composto de Tubo de Pvc Ató...	BIOSANI	600 UN	R$ 0,34	R$ 204,00
0203	Sonda Para Aspiração Nº. 6 de Secreções e Catarro do Sistema Respiratório e Vias Aéreas. Composto de Tubo de Pvc Atóx...	BIOSANI	60 UN	R$ 0,30	R$ 18,00
0204	Sonda Para Aspiração Nº. 8 de Secreções e Catarro do Sistema Respiratório e Vias Aéreas. Composto de Tubo de Pvc Atóx...	BIOSANI	60 UN	R$ 0,32	R$ 19,20
0205	Sonda Uretral nº 06, Confeccionada Em Polivinil, Estéril , Atóxico, Flexível , Transparente , Siliconizada , Embalad...	BIOSANI	60 UN	R$ 0,30	R$ 18,00
0206	Sonda Uretral Nº 08, Confeccionada Em Polivinil, Estéril , Atóxico, Flexível , Transparente , Siliconizada , Embalada...	BIOSANI	400 UN	R$ 0,30	R$ 120,00
0207	Sonda Uretral Nº 10, Confeccionada Em Polivinil, Estéril , Atóxico, Flexível , Transparente , Siliconizada , Embalada...	BIOSANI	100 UN	R$ 0,32	R$ 32,00
0208	Sonda Uretral Nº 12 Confeccionada Em Polivinil, Estéril , Atóxico, Flexível , Transparente , Siliconizada , Embalada	BIOSANI	100 UN	R$ 0,33	R$ 33,00
0209	Sonda Uretral Nº 14 Confeccionada Em Polivinil, Estéril , Atóxico, Flexível , Transparente , Siliconizada , Embalada	BIOSANI	100 UN	R$ 0,34	R$ 34,00
0210	Sonda Uretral Nº 16 Confeccionada Em Polivinil, Estéril , Atóxico, Flexível , Transparente , Siliconizada , Embalada	BIOSANI	100 UN	R$ 0,38	R$ 38,00
0213	Soro Fisiológico de Lavagem C/ Canula 100ml - Cx C/ 20 Unid.	MARIOL	60 CX	R$ 30,35	R$ 1.821,00
0215	Sulfadiazina de Prata A 1% Bisnaga Com 30 Gr , Unidade	UNIÃO QUIMICA	100 TB	R$ 3,12	R$ 312,00
0224	Termômetro Digital Visor Lcd - Conforme Edital	SOLIDOR	30 UN	R$ 6,94	R$ 208,20
0227	Touca Com Elástico Branca Descartável , Cx Com 100	DESCARPACK	3 PC	R$ 5,54	R$ 16,62
0229	Umidificador de O2 Com Tampa	UNITEC	6 UN	R$ 8,63	R$ 51,78
0230	Umidificador de O2 Sem Tampa	UNITEC	6 UN	R$ 5,93	R$ 35,58
0231	Urupen - Dispositivo Para Incontinencia Urinária Masculina Confeccionada Em Puro Latéx Natural N º 05 - Pacote C; 4 Unidades	BIOSANI	80 PC	R$ 2,52	R$ 201,60
0234	Urupen Dispositivo Para Incontinencia Urinária Masculina, Confeccionada Em Puro Latéx - Natural Nº. 6 Simples - Pacot...	BIOSANI	80 PC	R$ 2,52	R$ 201,60
0235	Vaselina Líquida Aplicabilidade Adjuvante Farmacotécnico , Val	VIC PHARMA	20 FR	R$ 14,89	R$ 297,80

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 00802002000102					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	: 02 Anos , Fabricação Nacional , Frasco Com 1000 Ml				
				Total	R$ 21.363,21

Comercial Cirurgica Bramed Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 11589865000151					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0007	Ácido Graxo Ácido Graxo - conforme Edital	CURATEC	80 FR	R$ 6,85	R$ 548,00
				Total	R$ 548,00

Dimaci/mg - Material Cirurgico Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 12927876000167					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0006	Abocath 24 G - Conforme Edital	angiocath	1.800 UN	R$ 0,56	R$ 1.008,00
0030	Atadura Elástica e Auto Adesiva de 15 Cm X 4,5 Cm Cx Com 12 Unidades	NEVE	120 CX	R$ 11,61	R$ 1.393,20
0034	Atadura Gessada 10 Cm X 3,0 M - Conforme Edital	neve	10 CX	R$ 18,32	R$ 183,20
0035	Atadura Gessada 12 Cm X 3,0 M - Conforme Edital	neve	10 CX	R$ 24,30	R$ 243,00
0036	Atadura Gessada 15 Cm X 3,0 M - Conforme Edital	neve	10 CX	R$ 27,41	R$ 274,10
0116	Indicador Biológico P/esterilização A Vapor	3M	200 UN	R$ 9,88	R$ 1.976,00
0126	Luva Cirúrgica Estéril 7,5 - Conforme Edital	SANRO	300 PAR	R$ 0,81	R$ 243,00
0127	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,0 - Conforme Edital	SANRO	200 PAR	R$ 0,81	R$ 162,00
0128	Luva Cirúrgica Nº 8,5 - conforme Edital	SANRO	200 PAR	R$ 0,81	R$ 162,00
0129	Luva Cirúrgica Nº. 8,0- conforme Edital	SANRO	300 PAR	R$ 0,81	R$ 243,00
				Total	R$ 5.887,50

Distribuidora de Medicamentos Sao Marcos Ltda-Epp - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 07127606000131					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0020	Álcool Gel 70 - Transparente, Incolor, Com Odor de Alcool Etílico, Anti-Séptico, validade 02 Anos Impressa Na Embala...	RICIE	16 FR	R$ 29,10	R$ 465,60
0055	Cateter Nasal P/ 02 Tipo de Óculos Infantil	MEDSONDA	200 UN	R$ 1,14	R$ 228,00
0070	Copo Em Pvc Para Nebulizador	NS	60 UN	R$ 4,52	R$ 271,20
0087	Fio Catgut Simples 2 - 0 c/ Agulha de 3/8, 3cm , Estéril, val : 5 Anos Cx. C/ 24 Unidades	SHALON	2 CX	R$ 61,58	R$ 123,16
				Total	R$ 1.087,96

Geneticorp do Brasil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 11873020000193					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0100	Fralda Descartável Adulto - Tamanho Eg - tipo Calça - Pacote C/ 8 Unidades.	New Fral	100 PC	R$ 9,62	R$ 962,00
0101	Fralda Descartável Adulto G Tipo Calça Pcte Com 8 Unidades	New Fral	300 PC	R$ 7,28	R$ 2.184,00
0102	Fralda Descartável Adulto Gg Tipo Calça Pcte Com 8 Unidades	New Fral	300 PC	R$ 8,00	R$ 2.400,00
0103	Fralda Descartável Adulto M Tipo Calça Pcte Com 8 Unidades	New Fral	300 PC	R$ 7,28	R$ 2.184,00
0104	Fralda Descartável Infantil m pcte Com 8 Unidades	Panther Pet	200 PC	R$ 2,24	R$ 448,00
0105	Fralda Descartável Infantil G Pcte Com 8 Unidades	Panther Pet	200 PC	R$ 2,24	R$ 448,00
				Total	R$ 8.626,00

M DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14461796000194					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0026	Atadura de Crepom 08 Cm X 4,50 Cm - Conforme Edital	BIOTEXTIL	250 PC	R$ 2,30	R$ 575,00
0027	Atadura de Crepom 10 Cm X 4,50 M - Conforme Edital	BIOTEXTIL	250 PC	R$ 3,09	R$ 772,50
0029	Atadura de Crepom 15cm X 4,50 M - Conforme Edital	BIOTEXTIL	300 PC	R$ 4,64	R$ 1.392,00
0048	Campo Operatório 23cmx 25cm - Pacote C/ 50 Unidades	BIOTEXTIL	2 UN	R$ 25,44	R$ 50,88
0068	Compressa de Gaze Hidrófila 100% Algodão 100 % Algodão , Confeccionada C/ 13 Fios,não Estéril , Tamanho: 10 X 10 Cm,c...	BIOTEXTIL	200 PC	R$ 26,94	R$ 5.388,00
0076	Eletrodos Cardiológico Adulto - Pct C/ 50 Unidades	HARBO	2 PC	R$ 8,49	R$ 16,98

M DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14461796000194					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0077	Eletrodos Cardiológico Infantil - Pacote C/ 50 Unidades.	MAXICOR	1 PC	R$ 8,99	R$ 8,99
0097	Fita Micropore 12mm X 10m, Fita Cirurgica, Constituída de Rayon Viscoso Não Trançado, Poroso, Superfície Adesiva C/ S...	MAXICOR	250 RL	R$ 0,94	R$ 235,00
0098	Fita Micropore 25mm X 10m, fita Cirurgica, Constituída de Rayon Viscoso Não Trançado, Poroso, Superfície Adesiva C/	MAXICOR	500 RL	R$ 1,36	R$ 680,00
0112	Gel Condutor Azul Para Ultra-Som, Eletrocardiografia, Ph-6,5-7,0-Com Tampa Própria P/ Uso, 1 Litro e Registro Na Anvisa.	SUPRAGEL	70 FR	R$ 5,90	R$ 413,00
0124	Lâmina Para Barbear (aço Inoxidável), Validade Indeterminada , Embalagem C/ 05 Unidades). (tricotomia)	HARBO	100 UN	R$ 0,86	R$ 86,00
0130	Luva Para Procedimento Extra P conforme Edital	MEDIX	300 CX	R$ 12,89	R$ 3.867,00
0131	Luvas Para procedimento P Descártavel - Conforme Edital	MEDIX	500 CX	R$ 12,89	R$ 6.445,00
0132	Luvas Para Procedimento G Descártavel - Conforme Edital	MEDIX	200 CX	R$ 12,89	R$ 2.578,00
0133	Luvas Para Procedimento M - conforme Edital	MEDIX	500 CX	R$ 13,09	R$ 6.545,00
				Total	R$ 29.053,35

Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial LTDA - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 09200303000122					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0009	Água Oxigenada - Frasco 1 Lt - Validade 02 Anos	VIC PHARMA	100 FR	R$ 2,64	R$ 264,00
0012	Agulha 25 X 7 Descartável Atóxica, Apirogênica , Estéril, Com Ponta Formato de Lança, Parede Ultra-Fina , Cor Canhão	SOLIDOR	120 CX	R$ 3,84	R$ 460,80
0013	Agulha 25 X 8 Descartável Atóxica, Apirogênica , Estéril, Com Ponta Formato de Lança, Parede Ultra-Fina , Cor Canhão	SOLIDOR	120 CX	R$ 3,69	R$ 442,80
0016	Agulha 40 X 12 Descartável Atóxica, Apirogênica , Estéril, Com Ponta Formato de Lança, Parede Ultra-Fina , Cor do Can...	SOLIDOR	100 CX	R$ 4,01	R$ 401,00
0018	Álcool etílico Hidratado 70 % Inpm Solução Higienizante ,validade 02 Anos, Impressa Na Embalagem Frasco Com 1000 Ml...	CICLO FARMA	300 FR	R$ 3,11	R$ 933,00
0025	Atadura de Crepom - Conforme Edital	CREAM	200 PC	R$ 2,00	R$ 400,00
0028	Atadura de Crepom 12 Cm X 4,50 M - Conforme Edital	CREAM	300 PC	R$ 3,85	R$ 1.155,00
0049	Campo Operatório 45cmx50cm - Pacote C/ 50 Unidades	CREAM	2 UN	R$ 47,40	R$ 94,80
0067	Compressa de Gaze Hidrófila 100 % Algodão , Confeccionada C/ 13 Fios, Não Estéril , Tamanho :7,5 X 7,5 Cm , C/ 8 Dobr...	GZT	300 PC	R$ 9,80	R$ 2.940,00
0069	Compressa de Gaze Tipo Queijo 91x91cm/9 Fios - Tamanho Nominal A 9,1cmx91m, Com 8 Dobras, Bordas Devidamente Voltadas...	GZT	30 RL	R$ 20,00	R$ 600,00
0081	Esparadrapo 10cm X 4,5m, Em Tecido 100 % Algodão , Apresentado Bobinado Em Carretel plástico , Com Uma Capa de Plást...	MISSNER	300 UN	R$ 4,79	R$ 1.437,00
0095	Fita Auto Adesiva Hospitalar - 16cm X 50m	CIEX	200 UN	R$ 1,64	R$ 328,00
0096	Fita Autoclave (fita Adesiva Para Autoclave de 19 Mm X 30mt X 0,18 Mm Espessura), Em Papel Crepado , Contendo Listras...	CIEX	50 UN	R$ 2,33	R$ 116,50
0142	Máscara Desc. Cirúrgica Retangular Tripla Com Elástico com Clips - Cx C/ 50 Unidades.	OLIMEDI	100 UN	R$ 3,79	R$ 379,00
0151	Papel Grau Cirúrgico Filme Laminado Rolo Com 20 X 100 Mts	HOSPFLEX	20 RL	R$ 58,90	R$ 1.178,00
0152	Papel Grau Cirúrgico Filme Laminado Rolo Com 30 X 100 Mts	HOSFLEX	12 RL	R$ 89,65	R$ 1.075,80
0153	Papel Grau Cirúrgico, Filme Laminado - 12cm X 100mt - Rolo	HOSPFLEX	20 RL	R$ 34,99	R$ 699,80
0155	Papel Lençol - Bobina - Tamanho 70cm X 50 Mt - Em Celulose - Branco - Não Reciclavel - Não Perecivel.	VIPP	10 UN	R$ 5,05	R$ 50,50
0157	Papel Toalha Interfolhas - 100% Celulose Virgem, Fardo Com 1000, folhas de Duas Dobras - Tamanho 20cm X 23cm.	DIPLOMATA	300 PC	R$ 5,10	R$ 1.530,00
0161	Pvpi Degermante - ph 5.0, Anti-Séptico A Base de Pvpi Contendo Tensoativos e Agentes Umectantes Com Atividade Residu...	VIC PHARMA	50 FR	R$ 12,67	R$ 633,50
0162	Pvpi Tópico (ph 5,0, A Base de Polivinil Pirolidona Iodo, Anti-Septico Em Meio Aquoso C/ 1% de Iodo Ativo, Uso:	VIC PHARMA	50 FR	R$ 12,75	R$ 637,50

Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial LTDA - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 09200303000122					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	Adult...				
0211	Soro Fisiológico 100ml C/ Tampa de Rosca - Caixa C/ 48 - Validade 2ano	LBS	10 CX	R$ 41,49	R$ 414,90
0212	Soro Fisiologico 250 Ml Com Tampa de Rosca - Cx C 24 - Val. 2 Anos	LBS	40 CX	R$ 25,59	R$ 1.023,60
				Total	R$ 17.195,50

Prestomedi Distribuidora De Produtos Para A Saude Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 10749915000158					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0002	Abocath 16 G Cateter - Conforme Edital	solidor	100 UN	R$ 0,50	R$ 50,00
0003	Abocath 18 G - Conforme Edital	solidor	150 UN	R$ 0,50	R$ 75,00
0004	Abocath 20 G - Conforme Edital	solidor	400 UN	R$ 0,50	R$ 200,00
0005	Abocath 22 G - Conforme Edital	solidor	2.000 UN	R$ 0,50	R$ 1.000,00
0078	Equipo Macro Gotas - Conforme Edital	descarpack	5.000 UN	R$ 0,76	R$ 3.800,00
0090	Fio Mononylon 2-0, Monofilamento Preto, Classe Ii, Cuticular, cti 3/8 - Circ. Trg-3,0 Cm , Estéril, 45 Cm - Val : 5	procare	10 CX	R$ 22,00	R$ 220,00
0091	Fio Mononylon 3-0 , Monofilamento,preto, Classe Ii (45 Cm , Estéril, Cuticular, Cti 3/8- circ. Trg 3,0 Cm) , val : 5...	procare	20 CX	R$ 22,00	R$ 440,00
				Total	R$ 5.785,00

Starmed Artigos Medicos e Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 02223342000104					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Abaixador de Língua, Conforme Edital	theoto	200 PC	R$ 2,06	R$ 412,00
0010	Agulha 13x 4,5 Descartável, Atóxica, Apirogênica, Estéril, Com Ponta Formato de Lança, Parede Ultra-Fina, Cor Canhão	advantive	80 CX	R$ 3,36	R$ 268,80
0011	Agulha 25 X 6 Descartável Atóxica, Apirogênica, Estéril, Com Ponta Formato de Lança, Parede Ultra-Fina, Cor Canhão Az...	advantive	60 CX	R$ 3,50	R$ 210,00
0015	Agulha 30 X 07 Descartável Atóxica, Apirogênica , Estéril, Com Ponta Formato de Lança, Parede Ultra-Fina , Cor Canhão...	advantive	60 CX	R$ 3,50	R$ 210,00
0021	Algodão Hidrófilo (rolo Em Camadas Continuas, Provido de Papel Apropriado Em Toda Extensão, Homogêneo, Macio , Absorv...	nathalya	150 PC	R$ 7,40	R$ 1.110,00
0022	Almotolia - Conforme Edital	jprolab	30 UN	R$ 1,70	R$ 51,00
0023	Almotolia Conforme Edital	jprolab	50 UN	R$ 1,20	R$ 60,00
0042	Bolsa Coletora de Urina, - Conforme Edital	starmed	180 UN	R$ 2,00	R$ 360,00
0056	Clamp Umbilical Confeccionado Em Material Plástico atóxico Esterelizado A Óxido de Etileno.Embalagem Individual Em P...	well clamp	15 UN	R$ 0,60	R$ 9,00
0057	Cobertor de Emergência Em Aluminio, Tam 213 X 132 Cm, Para Isolamento Térmico - Unidade	tecnimed	20 UN	R$ 8,18	R$ 163,60
0064	Coletor Perfurocortante 07 Lt, Conforme Edital	carton box	100 UN	R$ 2,00	R$ 200,00
0066	Compressa de Gaze Hidrófila 100 % Algodão , Confeccionada C/ 11 Fios, Estéril , Tamanho:7,5 X 7,5 Cm,c/ 8 Dobras , Co...	america medica / herika	8.000 UN	R$ 0,31	R$ 2.480,00
0071	Curativo Redondo Antisséptico - Cor Bege - Rolo com 200 Unid.,para Uso Após Coleta de Sangue, Aplicação de Injeção, ...	ciex	48 CX	R$ 10,48	R$ 503,04
0072	Degermante Solução: Desinfetante Hospitalar e Odontológicos , A Base de Quaternário de Amônio e Formaldeido , Desinfe...	vicpharma	3 GAL	R$ 16,00	R$ 48,00
0074	Dreno Penrose Estéril Nº 1 Com Gaze - Conforme Edital	madeitex	50 PC	R$ 17,34	R$ 867,00
0079	Equipo Micro Gotas - conforme Edital	medsonda	150 UN	R$ 1,00	R$ 150,00
0080	Equipo Para Nutrição Enteral Esteril	biosani	400 UN	R$ 0,83	R$ 332,00
0082	Espéculo Vaginal Descartável - Médio , Validade 05 Anos , Estéril Em Embalagem Individual , Lubrificado , Unidade	vagispec	600 UN	R$ 1,08	R$ 648,00
0083	Espéculo Vaginal Descartável - Pequeno , Validade 05 Anos , Estéril Em Embalagem Individual , Lubrificado , Unidade	vagispec	350 UN	R$ 0,96	R$ 336,00
0092	Fio Mononylon 4-0 Mononylon, Preto, Classe Ii (45 Cm, Mt 1/2 Circ. 2.0 Cm) , Estéril, Val : 5 Anos , Cx C/ 24 Unidades	technofio	10 CX	R$ 22,35	R$ 223,50
0093	Fio Mononylon 4 - 0 Preto, Classe Iii, (45 Cm, Mt 1/2 Circ. 3.0 Cm) , Estéril, Val : 5 Anos , Cx C/ 24 Unidades	shalon	10 CX	R$ 22,35	R$ 223,50
0094	Fio Mononylon 5 - 0, Preto, Classe Ii, (45 Cm , Agulha 1/2 X 2,5 Cm), Estéril, Val : 5 Anos , Cx C/ 24 Unidades.	shalon	10 CX	R$ 25,15	R$ 251,50
0107	Frasco Coleta de Urina, Tranparente , Capacidade de 50 Ml , Com Tampa Rosca , Estéril , Embalagem Plástica Individual - Unidade	jprolab	600 UN	R$ 0,21	R$ 126,00
0108	Frasco P/ Coleta de Fezes, transparente , Capacidade de 50 Ml , Com Tampa Rosca, Embalagem Plástica Individual , Não...	jprolab	400 UN	R$ 0,46	R$ 184,00

Starmed Artigos Medicos e Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 02223342000104					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0109	Frasco Para Nutrição Enteral - Capacidade 500ml	nutrimed	500 UN	R$ 0,70	R$ 350,00
0120	Kit Aparelho de Pressão, Braçadeira Nylon Velcro Colorida + Estetoscópio Duplo Colorido Adulto Ou Pediatrico- unidade	solidor	8 UN	R$ 79,35	R$ 634,80
0123	Lâmina Bisturi Nº 23 - Cirúrgica Esterelizado Por Raio Gama , Aço Inoxidável , Afiada , Val : 05 Anos , Cx. C/ 100	advantive	4 CX	R$ 19,23	R$ 76,92
0134	Malha Tubular 06 Cm X 25 Mt -conforme Edital		6 UN	R$ 5,79	R$ 34,74
0135	Malha Tubular 08 Cm X 25 Mt - Conforme Edital		4 UN	R$ 7,05	R$ 28,20
0136	Malha Tubular 10 Cm X 25 Mt - Conforme Edital		3 UN	R$ 7,57	R$ 22,71
0137	Malha Tubular 12 Cm X 25 Mt - Conforme Edital		3 UN	R$ 8,40	R$ 25,20
0139	Malha Tubular 20 Cm X 25 Mt - conforme Edital		2 UN	R$ 15,23	R$ 30,46
0143	Máscara Para Nebulização - confeccionada Em Plástico , Transparente, Embalada Individualmente Em Saco Plástico, Com	protec	50 UN	R$ 5,81	R$ 290,50
0144	Máscara Para Nebulização Infantil - Confeccionada Em Plástico Transparente, Embalada Individualmente Em Saco Plástico...	protec	50 UN	R$ 5,81	R$ 290,50
0145	Oclusor - Tampa Para Cateter Scalp - Estéril	medsonda	1.500 UN	R$ 0,22	R$ 330,00
0150	Papel Ecg Termosensível - 210x30, Não Estéril, Reutilizavel Para Aparelho Ekg 2000 - Val. Indeterminada.	four star	100 UN	R$ 14,80	R$ 1.480,00
0154	Papel Kraft Para Estelização Largura 60cmx100mt - Rolo	irani	10 RL	R$ 39,68	R$ 396,80
0158	Pera Sem Válvula Para Aparelho de Pressão	fean	10 UN	R$ 5,49	R$ 54,90
0159	Polifix Equipo Com 02 Vias Com Clamp	vitalgold	3.000 CX	R$ 0,40	R$ 1.200,00
0160	Preservativo Sem Lubrificação Para Ultrasson - Caixa C/ 144 Unidades	madeitex	5 CX	R$ 35,00	R$ 175,00
0176	Sonda Endotraqueal 3,0 - Conforme Edital	solidor	10 UN	R$ 5,46	R$ 54,60
0177	Sonda Endotraqueal 3,5 - conforme Edital	solidor	10 UN	R$ 5,46	R$ 54,60
0178	Sonda Endotraqueal 4,0 - Conforme Edital	solidor	10 UN	R$ 5,46	R$ 54,60
0179	Sonda Endotraqueal 4,5 , Conforme Edital	solidor	10 UN	R$ 5,13	R$ 51,30
0180	Sonda Endotraqueal 5,0 , Conforme Edital	solidor	10 UN	R$ 4,68	R$ 46,80
0181	Sonda Endotraqueal 5,5 - Conforme Edital	solidor	10 UN	R$ 4,68	R$ 46,80
0182	Sonda Endotraqueal 6,0 Conforme Edital	solidor	10 UN	R$ 4,68	R$ 46,80
0183	Sonda Endotraqueal 6,5 - Conforme Edital	solidor	10 UN	R$ 4,68	R$ 46,80
0184	Sonda Endotraqueal 7,0 - conforme Edital	solidor	10 UN	R$ 4,68	R$ 46,80
0185	Sonda Endotraqueal 7,5 Conforme Edital	solidor	10 UN	R$ 4,68	R$ 46,80
0186	Sonda Endotraqueal 8,0 Conforme Edital	solidor	10 UN	R$ 4,68	R$ 46,80
0189	Sonda Foley N º 16 Conforme Edital	starmed	60 CX	R$ 5,63	R$ 337,80
0190	Sonda Foley N º 18 - Conforme Edital	starmed	80 CX	R$ 5,63	R$ 450,40
0191	Sonda Foley N º 20 Calibre 16 Conforme Edital	starmed	60 CX	R$ 5,63	R$ 337,80
0192	Sonda Nasogastrica Curta Nº. 4 - Conforme Edital	medsonda	30 UN	R$ 0,29	R$ 8,70
0193	Sonda Nasogastrica Curta Nº. 6 - Conforme Edital	medsonda	60 UN	R$ 0,32	R$ 19,20
0195	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14, conforme Edital	medsonda	60 UN	R$ 0,54	R$ 32,40
0198	Sonda Nasogátrica Longa Nº 12 - Conforme Edital	medsonda	60 UN	R$ 0,53	R$ 31,80
0201	Sonda Para Aspiração Nº. 14 de Secreções e Catarro do Sistema Respiratório e Vias Aéreas. Composto de Tubo de Pvc Ató...	medsonda	650 UN	R$ 0,37	R$ 240,50
0202	Sonda Para Aspiração Nº. 16 de Secreções e Catarro do Sistema Respiratório e Vias Aéreas. Composto de Tubo de Pvc Ató...	medsonda	100 UN	R$ 0,37	R$ 37,00
0216	Super Absorvente Geriátrico Para Incontinência Urinária, Pós Parto e Pós Operatório, Composto de Uma Camada de Celulo...	dry	60 PC	R$ 7,53	R$ 451,80
0217	Tala de Aluminio - 16x180mm, P/uso Ortopédico Forrada Com Espuma, Embalagem C/ 12 Unidades.		30 PC	R$ 4,41	R$ 132,30
0218	Tala de Aluminio 12 X 180mm para Uso Ortopédico, Forrada Com Espuma - Embalagem C/ 12 Unidades.		30 PC	R$ 3,04	R$ 91,20
0219	Tala de Aluminio 19 X 180 Mm para Uso Ortopédico, Forrada Com Espuma - Embalagem C/ 12 Unidades.		30 PC	R$ 5,37	R$ 161,10
0225	Tira de Aranha Para Imobilizar O Paciente Na Tábua Rigida	tecnimed	4 UN	R$ 46,11	R$ 184,44
0226	Tiras Para Teste de Glicosímetro Cx Com 50	test line	60 CX	R$ 19,47	R$ 1.168,20

Starmed Artigos Medicos e Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 02223342000104					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0228	Tubo Cirúrgico, Silicone, Rolo C/ 15 Metros Em Látex Natural, Resistente A Tração, Esterelizavel, Validade 2 Anos, Me...	perfitecnica	2 PC	R$ 7,98	R$ 15,96
0232	Urupen Dispositivo para Incontinencia Urinária Masculina Confeccionada Em Puro Latéx Natural N º 06 Simples Com Exte...	medsonda	100 PC	R$ 3,50	R$ 350,00
0233	Urupen Dispositivo Para Incontinencia Urinária Masculina Confeccionada Em Puro Latéx Natural N º 05, Com Extensão, Pc...	biosani	100 PC	R$ 4,71	R$ 471,00
0236	Vaselina Sólida Aplicabilidade Adjuvante Farmacotécnico , Val : 02 Anos , Fabricação Nacional , Frasco Com 1000 Ml	vicpharma	10 FR	R$ 16,92	R$ 169,20
				Total	R$ 20.081,17

Valor Total: R$ 109.627,69

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CDF5ECE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA VENCEDORES

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 52/2013	08/08/2013	- Registro de preços de flores, grama e substrato.	- Henry Daniel Stahlke ME – CNPJ: 10.735.677/0001-21	R$ 20.550,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E82F6A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA VENCEDORES

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 51/2013	08/08/2013	- Registro de preços de pneus, camaras e colarinhos	- Roda Brasil Comercio de Peças para veículos ltda – CNPJ: 06.889.977/0001-98	R$ 97.796,00
			- Copal Comercio de Pneus e Acessórios Ltda – CNPJ: 88.197.330/0001-60	R$ 2.475,00
			- Tereza Pneus Ltda – CNPJ: 01.179.914/0001-24	R$ 17.867,60
			- Arrozeira Santa Lucia Ltda – CNPJ: 48.347.777/0001-53	R$ 43.964,00
			- Modelo Pneus Ltda – CNPJ: 94.510.682/0001-26	R$ 15.968,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EB69338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/nº: Pregão nº 53/2013 - Presencial
Objeto: Registro de preços de bicos para pulverizador, Equipamentos de Proteção Individual, formíferos, óleo mineral, calcário, Pulverizador e outros para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura e Fomento Agropecuário e Meio Ambiente. **Abertura**: 05/09/2013, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 22 de agosto de 2013.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:34358EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/nº: Pregão nº 54/2013 - Presencial
Objeto: Registro de preços dos serviços de balanceamento, cambagem, conserto de pneus, geometria e vulcanização, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais. **Abertura**: 05/09/2013, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 22 de agosto de 2013.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8EEADA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/nº: Pregão nº 55/2013 - Presencial
Objeto: Registro de preços de enxoval para bebê, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Abertura**: 09/09/2013, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 22 de agosto de 2013.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:69D60863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 556/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Publica Municipal **Claudia da Rocha Moura Wojciechovski**, RG nº 5.927.910-6, da função de Secretária de Escola, na Escola Municipal Vitório Manoel Franceschi, a partir de 01 de Agosto de 2013.

II – **Exonerar** a Servidora Publica Municipal **Luciana Berlesi**, RG nº7.998.413-2, da função de Secretária de Escola, na Escola Municipal Padre Ângelo Alegrini, a partir de 01 de Agosto de 2013.

III – **Exonerar** a Servidora Publica Municipal **Marize Copinski**, RG nº 4.398.108-0, da função de Secretária de Escola, na Escola Municipal Dr. Manoel Costacurta, a partir de 01 de Agosto de 2013.

IV – **Exonerar** a Servidora Publica Municipal **Regina Betin Quintana**, RG nº 1.021.666-5, da função de Coordenadora do Pronto Atendimento Alto Maracanã, a partir de 01 de agosto de 2013.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 21 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:81B9F12F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 555/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01133335;

RESOLVE:

I - Designar a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: Maristela de Souza, RG nº 4.220.445-4, Inês Marli Kadanus Benato, RG nº 4.202.045-1 e Fernanda Mara Miranda, RG nº 6.450.885-7, para sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 01133335 dando-se o prazo de 30 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 20 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F717592C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 557/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Publica Municipal **Rosemeire Francisca de Abreu Oliveira** RG: 5.312.138-1, para exercer a função de Enfermeira Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Santa Tereza e da Equipe 115, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Agosto de 2013;

II – **Designar** a Servidora Publica Municipal **Janete Laskowski** RG: 6.195.100-8, para exercer a função de Coordenadora do Pronto Atendimento Maracanã, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Agosto de 2013;

III – **Designar** a Servidora Publica Municipal **Eliane Sandri de Paula** RG: 6.779.196-7, como responsável pelo Posto de Identificação da Regional Osasco, vinculado ao Gabinete do Prefeito a partir de 01 de agosto de 2013.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:77B6A553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 146,147,148/2013 – PREGÃO 54/2013

Extrato da Ata 146,147,148/2013 – Pregão 54/2013
Objeto: Empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para utilização do Departamento de Esportes nos diversos núcleos do município.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Aziolê Maria Cavalari Pavin
Contratado: Ata 146: Messias & Nodari Ltda, inscrito no CNPJ n.º 04.966.373/0001-72.
Valor: R$ 125.678,63 (Cento e vinte e cinco mil,seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).
Ata: 147: André Luiz Bertolasce & Cia Ltda - ME, inscrito no CNPJ n.º 04.611.745/000139.
Valor: R$ 15.762,32 (Quinze mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Ata nº 148: JMG Comércio de Artigos Esportivos Ltda, inscrito no CNPJ n.º 01.499.773/0001-27
Valor: R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).
Prazo: 14 de agosto de 2013 a 13 de agosto de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Colombo, 14 de agosto de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:FD1780E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 081/2013

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 081/2013
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de mobiliário para o Programa Municipal DST/AIDS e demais estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 5 de setembro de 2013 às 09:00 horas
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8112 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:99114797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 082/2013

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 082/2013
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de roçadeiras e implementos para conservação de prédios públicos das Secretarias Municipais de Administração, Educação Cultura e Esportes, Saúde e Ação Social e Trabalho da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 6 de setembro de 2013 às 09:00 Horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105,

Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 22 de agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CFDB1464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 095/2.013/CM

O Senhor Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE
Ao senhor EUFRÁSIO FERREIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 3.240.511-8 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 13/08/2013 a 11/09/2013, relativo ao período de aquisição de 01/01/2003 a 30/09/2003 e 01/10/2011 a 31/12/2011.

CUMPRA - SE
REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:C0997B0F

GABINETE
DECRETO Nº. 4.568/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

Aprova o loteamento denominado "JARDIM VITÓRIA RÉGIA", localizado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 3126/2013, por "JPES INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.801.404/0001-26", estabelecida na rua Duque de Caxias, n.º 177 – Sala01 – 3º andar, na cidade de Goioere, Estado do Paraná, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM VITÓRIA RÉGIA", situado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 17.021, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº.17.021, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR, constituído pelas chácaras nº.. c/91 e c/92, da Planta Geral da cidade de Goioere com área de 30.448,00 m2, no qual será implantado o referido loteamento, encontra-se em solo urbano estritamente residencial (SU-ER);
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação, todas assinadas pelo profissional inscrito no CREA-PR sob nº 19435-D, bem como juntada cópia da ART nº 20111968285.
CONSIDERANDO ainda o "Termo de Responsabilidade" no qual a empresa "JPES INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA", assume a responsabilidade e garantia das obras de Pavimentação Asfáltica e Rede de Galeria de Águas Pluviais, por um período de 05 (cinco) anos a partir da data de sua conclusão, conforme o especificado no artigo nº 618 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
CONSIDERANDO finalmente, o documento firmado Departamento Municipal de Viação Obras Serviços Urbanos e Habitação, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento destinado a residências, denominado "JARDIM VITÓRIA RÉGIA", com área de 30.448 m², constituído pelas chácaras Nº C/91 e C/92 da Planta Geral da cidade de Goioere, Município e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, assim distribuída:
I – 03 (três) quadras, divididas em 67 (sessenta e sete) lotes residenciais negociáveis, que perfazem a área total de 16.084,39 m2 (dezesseis mil e oitenta e quatro virgula trinta e nove metros quadrados) que compreende o percentual de 52,83%;
II – Área Verde do Loteamento: 1.522,400 m² (mil quinhentos e vinte e dois virgula quatrocentos metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00%;
III – Área do Sistema Viário do Loteamento: 3.706,81 m² (três mil setecentos e seis virgula oitenta e um metros quadrados) que compreende o percentual de 12,1742%;
IV – Área Institucional do Loteamento: 1.522,40 m² (mil quinhentos e vinte e dois virgula quarenta metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00%;
V – Area de Reserva Ambiental do Loteamento: 7.612,00 m² (sete mil seiscentos e doze metros quadrados) que compreende o percentual de 25,00 %
Art. 2º. Atendendo a exigência contida na seção II, subseção I, no art. 79, item II, inciso 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, da doação do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da área a lotear, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:
I – Área Verde do Loteamento: 1.522,400 m² (mil quinhentos e vinte e dois virgula quatrocentos metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00%;
II – Área do Sistema Viário do Loteamento: 3.706,81 m² (três mil setecentos e seis virgula oitenta e um metros quadrados) que compreende o percentual de 26,7117%;
III – Área Institucional do Loteamento: 1.522,40 m² (três mil, setecentos e setenta e oito vírgula trinta e três metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00%;
IV – Area de Reserva Ambiental do Loteamento: 7.612,00 m² (mil quinhentos e vinte e dois virgula quarenta metros quadrados) que compreende o percentual de 25,00 %
Parágrafo Único. Obriga-se a empresa loteadora a doar ao Município de Goioerê, mediante escritura pública de doação, as áreas públicas especificadas no inciso I, II , III e IV deste artigo.
Art. 3º. Os loteadores, nos termos do artigo nº 83 item X, inciso 3º da Lei Complementar nº 002/2007, caucionam através de escritura pública os lotes a seguir discriminados para a realização de meios-fios, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, arborização, plano viário e marcações dos lotes, no loteamento:
lote nº 09 da quadra nº 03;
lote nº 10 da quadra nº 03;
lote nº 11 da quadra nº 03;
lote nº 12 da quadra nº 03;
lote nº 13 da quadra nº 03;
lote nº 14 da quadra nº 03;
lote nº 15 da quadra nº 03;
lote nº 19 da quadra nº 03;
lote nº 20 da quadra nº 03;
lote nº 21 da quadra nº 03;

Art. 4º. As despesas com escrituras públicas, respectivos registros e averbações, referentes às áreas doadas e lotes caucionados ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 5º. Todas as obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Goioerê, sem que caiba qualquer indenização às empresas loteadoras.
Art. 6º. Nos termos do Capitulo VI, Seção I, art. 110 e 111, da Lei Complementar nº 002/2007 e baseado na lei federal 9785/1999, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que as empresas requerentes providenciem o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2013 (dois mil e treze).

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:DBD11433

GABINETE
DECRETO Nº. 4.569/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

Aprova o loteamento denominado "JARDIM CANADA", localizado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 2553/2013, por "AGUAS CLARAS ADMINISTRADORAS DE IMOVEIS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.808.417/0001-39" estabelecida na rua José Marques, n.º 425 – Centro, na cidade de Goioere, Estado do Paraná, e "AMURB – AMERICA URBANISMO LTDA" inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 08.329.859/0001-50. Estabelecida na rua Senador Souza Naves, nº 441, 6º andar, sala 61,centro, na cidade de Londrina - Parana. Solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM CANADA", situado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que as empresas requerentes são legítimas proprietárias do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 22.821, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº.22.821, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR, constituída da subdivisão da chácara nº 61 e 35 da Gleba nº. 12-1 parte da Colônia de Goioere no qual será implantado o referido loteamento encontra-se em solo urbano estritamente residencial (SU-ER);
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU - PR sob nº 100.251-1, bem como juntada cópia da RRT nº 0000000397529.
CONSIDERANDO ainda o "Termo de Responsabilidade" no qual a empresa "AGUAS CLARAS ADMINISTRADORAS DE IMOVEIS LTDA e OUTRA", assume a responsabilidade e garantia das obras de Pavimentação Asfáltica e Rede de Galeria de Águas Pluviais, por um período de 05 (cinco) anos a partir da data de sua conclusão, conforme o especificado no artigo nº 618 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
CONSIDERANDO finalmente, o documento firmado Departamento Municipal de Viação Obras Serviços Urbanos e Habitação, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento destinado a residências, denominado "JARDIM CANADÁ", com área de 242.582,55 m², constituído pela subdivisão da chácara da Curitiba, constituída pela parte do lote nº. 34, partes das chácaras nº. 61 e 35 da gleba nº. 12-1º da parte da colônia Goioere da Planta Geral da cidade de Goioere, Município e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, assim distribuída:
I – 22 (vinte e duas) quadras, divididas em 430 (quatrocentos e trinta) lotes residenciais negociáveis, que perfazem a área total de 143.693,44m2 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e três virgula quarenta e quatro) que compreende o percentual de 59,23%;
II – Área Verde do Loteamento: 12.160,73 m² (doze mil cento e sessenta virgula setenta e três metros quadrados) que compreende o percentual de 5,01%;
III – Área do Sistema Viário do Loteamento: 74.818,07 m² (setenta e quatro mil oitocentos e oito virgula sete metros quadrados) que compreende o percentual de 30,84%;
IV – Área Institucional do Loteamento: 12.129,11 m² (doze mil cento e vinte nove virgula onze metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00%;
Art. 2º. Atendendo a exigência contida na seção II, subseção I, no art. 79, item II, inciso 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, da doação do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da área a lotear, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:
I – Área Verde do Loteamento: 12.160,73 m² (doze mil cento e sessenta virgula setenta e três metros quadrados) que compreende o percentual de 5,01%;
II – Área do Sistema Viário do Loteamento: 74.818,07 m² (setenta e quatro mil oitocentos e oito virgula sete metros quadrados) que compreende o percentual de 30,84%;
III – Área Institucional do Loteamento: 12.129,11 m² (doze mil cento e vinte nove virgula onze metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00%;
Parágrafo Único. Obriga-se a empresa loteadora a doar ao Município de Goioerê, mediante escritura pública de doação, as áreas públicas especificadas no inciso I, II e III deste artigo.
Art. 3º. Os loteadores, nos termos do artigo nº 83 item X, inciso 3º da Lei Complementar nº 002/2007, caucionam através de escritura pública os lotes a seguir discriminados para a realização de meios-fios, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, arborização, plano viário e marcações dos lotes, no loteamento:
lote nº 01 da quadra nº 09;
lote nº 02 da quadra nº 09;
lote nº 03 da quadra nº 09;
lote nº 04 da quadra nº 09;
lote nº 05 da quadra nº 09;
lote nº 06 da quadra nº 09;
lote nº 07 da quadra nº 09;
lote nº 08 da quadra nº 09;
lote nº 09 da quadra nº 09;
lote nº 10 da quadra nº 09;
lote nº 11 da quadra nº 09;
lote nº 12 da quadra nº 09;
lote nº 13 da quadra nº 09;
lote nº 14 da quadra nº 09;
lote nº 15 da quadra nº 09;
lote nº 16 da quadra nº 09;
lote nº 17 da quadra nº 09;
lote nº 18 da quadra nº 09;
lote nº 19 da quadra nº 09;
lote nº 20 da quadra nº 09;
lote nº 21 da quadra nº 09;
lote nº 22 da quadra nº 09;
lote nº 01 da quadra nº 10;
lote nº 02 da quadra nº 10;
lote nº 03 da quadra nº 10;
lote nº 04 da quadra nº 10;
lote nº 05 da quadra nº 10;
lote nº 06 da quadra nº 10;
lote nº 07 da quadra nº 10;
lote nº 08 da quadra nº 10;
lote nº 09 da quadra nº 10;

lote nº 10 da quadra nº 10;
lote nº 11 da quadra nº 10;
lote nº 12 da quadra nº 10;
lote nº 13 da quadra nº 10;
lote nº 14 da quadra nº 10;
lote nº 15 da quadra nº 10;
lote nº 16 da quadra nº 10;
lote nº 17 da quadra nº 10;
lote nº 18 da quadra nº 10;
lote nº 19 da quadra nº 10;
lote nº 20 da quadra nº 10;
lote nº 21 da quadra nº 10;
lote nº 22 da quadra nº 10;
lote nº 01 da quadra nº 22;
lote nº 02 da quadra nº 22;
lote nº 03 da quadra nº 02;
lote nº 04 da quadra nº 22;
lote nº 05 da quadra nº 22;
lote nº 06 da quadra nº 22;

Art. 4º. As despesas com escrituras públicas, respectivos registros e averbações, referentes às áreas doadas e lotes caucionados ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 5º. Todas as obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Goioerê, sem que caiba qualquer indenização às empresas loteadoras.

Art. 6º. Nos termos do Capitulo VI, Seção I, art. 110 e 111, da Lei Complementar nº 002/2007 e baseado na lei federal 9785/1999, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que as empresas requerentes providenciem o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2013 (dois mil e treze).

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3C66A59F

GABINETE
DECRETO Nº. 4.570/2.013

Aprova o loteamento denominado "JARDIM CRISTO REY", localizado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 1211/2013, por "OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.286.108/0001-46" estabelecida na rua WALTER KREISER, n.º 3780, na cidade de Umuarama, Estado do Parana. Solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM CRISTO REY", situado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 23.003, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº.23.003, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR, lote rural constituído pela Unificação dos lotes nº 05-D, Área Remanescente dos lotes nº 07 e 08, e Lote nº09, todos da subdivição do lote nº.19, da Gleba nº. 12-1º parte da Colônia Goioere, localizado no município de Goioere, Comarca de Goioere,PR;

CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação, todas assinadas pelo profissional inscrito no CREA-SP sob nº 59881-D, bem como juntada cópia da ART nº 20122158026.

CONSIDERANDO ainda o "Termo de Responsabilidade" no qual a empresa "OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA", assume a responsabilidade e garantia das obras de Pavimentação Asfáltica e Rede de Galeria de Águas Pluviais, por um período de 05 (cinco) anos a partir da data de sua conclusão, conforme o especificado no artigo nº 618 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CONSIDERANDO finalmente, o documento firmado Departamento Municipal de Viação Obras Serviços Urbanos e Habitação, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento destinado a residências, denominado "JARDIM CRISTO REY", com área de 184.113,096 m², constituído pela Unificação dos lotes nº 05-D, Área Remanescente dos lotes nº 07 e 08, e Lote nº09, todos da subdivição do lote nº.19, da Gleba nº. 12-1º parte da Colônia Goioere, localizado no município de Goioere, Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, assim distribuída:

I – 26 (vinte e seis) quadras, divididas em 480 (quatrocentos e oitenta) lotes residenciais negociáveis, que perfazem a área total de 123.974,80 m2 (cento e vinte três mil novecentos e setenta e quatro metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00%;

II – Área Verde do Loteamento: 9.205,65 m² (nove mil duzentos e cinco virgula sessenta e cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00%;

III – Área do Sistema Viário do Loteamento: 50.932,64 m² (cinqüenta mil novecentos e trinta e dois virgula sessenta e quatro metros quadrados) que compreende o percentual de 27,67%;

IV – Área Institucional do Loteamento: 9.205,65 m² (nove mil duzentos e cinco virgula sessenta e cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00%;

Art. 2º. Atendendo a exigência contida na seção II, subseção I, no art. 79, item II, inciso 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, da doação do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da área a lotear, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:

II – Área Verde do Loteamento: 9.205,65 m² (nove mil duzentos e cinco virgula sessenta e cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00%;

III – Área do Sistema Viário do Loteamento: 50.932,64 m² (cinqüenta mil novecentos e trinta e dois virgula sessenta e quatro metros quadrados) que compreende o percentual de 27,67%;

IV – Área Institucional do Loteamento: 9.205,65 m² (nove mil duzentos e cinco virgula sessenta e cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00%;

Parágrafo Único. Obriga-se a empresa loteadora a doar ao Município de Goioerê, mediante escritura pública de doação, as áreas públicas especificadas no inciso I, II e III deste artigo.

Art. 3º. Os loteadores, nos termos do artigo nº 83 item X, inciso 3º da Lei Complementar nº 002/2007, caucionam através de escritura pública os lotes a seguir discriminados para a realização de meios-fios, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, arborização, plano viário e marcações dos lotes, no loteamento:

lote nº 01 da quadra nº 03;
lote nº 02 da quadra nº 03;
lote nº 03 da quadra nº 03;
lote nº 04 da quadra nº 03;
lote nº 05 da quadra nº 03;
lote nº 06 da quadra nº 03;
lote nº 07 da quadra nº 03;
lote nº 08 da quadra nº 03;
lote nº 09 da quadra nº 03;
lote nº 10 da quadra nº 03;
lote nº 11 da quadra nº 03;
lote nº 12 da quadra nº 03;
lote nº 01 da quadra nº 04;
lote nº 02 da quadra nº 04;
lote nº 03 da quadra nº 04;
lote nº 04 da quadra nº 04;
lote nº 05 da quadra nº 04;
lote nº 06 da quadra nº 04;

lote nº 07 da quadra nº 04;
lote nº 08 da quadra nº 04;
lote nº 09 da quadra nº 04;
lote nº 10 da quadra nº 04;
lote nº 11 da quadra nº 04;
lote nº 12 da quadra nº 04;
lote nº 01 da quadra nº 05;
lote nº 02 da quadra nº 05;
lote nº 03 da quadra nº 05;
lote nº 04 da quadra nº 05;
lote nº 05 da quadra nº 05;
lote nº 01 da quadra nº 07;
lote nº 02 da quadra nº 07;
lote nº 03 da quadra nº 07;
lote nº 04 da quadra nº 07;
lote nº 05 da quadra nº 07;
lote nº 06 da quadra nº 07;
lote nº 07 da quadra nº 07;
lote nº 08 da quadra nº 07;
lote nº 09 da quadra nº 07;
lote nº 10 da quadra nº 07;

Art. 4º. As despesas com escrituras públicas, respectivos registros e averbações, referentes às áreas doadas e lotes caucionados ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 5º. Todas as obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Goioerê, sem que caiba qualquer indenização às empresas loteadoras.

Art. 6º. Nos termos do Capitulo VI, Seção I, art. 110 e 111, da Lei Complementar nº 002/2007 e baseado na lei federal 9785/1999, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que as empresas requerentes providenciem o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2013 (dois mil e treze).

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:217BC355

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.571/2.013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinqüenta reais)), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0022.1.027-PAV.ASF/RECAPE/GALERIAS	
4.4.90.51.756-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1006	R$. 2.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.049-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃOFUNDAMENTAL-MDE 25%	
3.3.90.30.294-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0104	R$. 34.950,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.302.0016.2.032-MANUT.DEPTO. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.505-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 108.600,00
1103.10.301.0016.2.023-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.476-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 0495	R$. 20.000,0
-TOTAL	R$. 165.550,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE	
1103.10.302.0016.2.032-MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.495-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 108.600,00
0099-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESERVA DE CONGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 56.950,00
-TOTAL	R$. 165.550,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:423AF2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/08/13
CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - E
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REFORMULAÇÃO DA LEI E ANÁLISE FINANCEIRA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA E ESTUDOS DO IMPACTO FINANCEIRO PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA PARA PROFESSOR COM CARGO DE 20 HORAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA: 22/08/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:233462EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 107/2.013 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 155/2013
Contratado: P. H. Pinturas e Painéis Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de TOTENS - PRINCIPAL E DIRECIONAL na Academia da Saúde Modalidade Intermediária, no Bairro Jardim Universitário deste Município.
Data de assinatura: 15.08.13
Valor do Contrato: R$-10.100,00 (dez mil e cem reais).
Goioerê - PR, 20 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:6D83104A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 108/2.013 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 126/2.013
Contratado: GAE – Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda - EPP
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na reformulação da Lei e análise financeira do plano de carreira do magistério, implantação do programa de avaliação de desempenho para progressão na carreira e estudos do impacto financeiro para ampliação de jornadapara professor com cargo de 20 horas.
Data de assinatura: 22.08.13
Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Goioerê - PR, 22 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:642B68AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2012, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA D. GESKA - ME
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa D. GESKA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.047.634/0001-04, representada pela Sra. DEIZIANE GESKA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 043/2012 referente ao Pregão nº 073/2012, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento nos itens abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, sendo:
Item 80 – Hora técnica de prestação de serviços na manutenção de equipamentos médico hospitalar,
ou seja, 25 (vinte e cinco) horas;
Item 81 - Hora técnica de prestação de serviços na manutenção de equipamentos odontológico, ou seja, 20 (vinte) horas;
Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-2.806,65 (dois mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 477)
11.003.10.301.0016.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.0
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 22 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê D.

DEIZIANE GESKA
Geska - ME

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:E131E4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Artigo 1º - A senhora SONIA MARIA SOARES VITERBO, portadora do RG nº. 1.369.856-2 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Teatro Municipal, lotada na Secretaria de Cultura, Departamento de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VI da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.177/2013, a partir de 01 de Agosto de 2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE AGOSTO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:414F6050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais Edinaldo de Jesus da Silva, Denilson Munhoz e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento para Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DA9CC5A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1288/2013

Súmula: Autorizo o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 62.403,67 (sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 62.403,67 (sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
010 – Saúde para Todos
0301 – Atenção Básica
2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 304..... R$ 19.028,48
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 305..... R$ 13.300,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 306..... R$ 30.075,19

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 62.403,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado proveniente do excesso de arrecadação conforme fonte de recurso descrita abaixo:

497 – Vigilância em Saúde..... R$ 62.403,67

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 62.403,67

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFIÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB718FD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 044/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 62.403,67 (sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1288 de 21 de agosto de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 62.403,67 (sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
010 – Saúde para Todos
0301 – Atenção Básica
2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 304..... R$ 19.028,48
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 305..... R$ 13.300,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 306..... R$ 30.075,19

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 62.403,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado proveniente do excesso de arrecadação conforme fonte de recurso descrita abaixo:

497 – Vigilância em Saúde..... R$ 62.403,67

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 62.403,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFIÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF443C14

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 045/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0009 – Assistência Social Geral
2.027 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 309..... R$ 5.000,00

2.030 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 308..... R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado proveniente do excesso de arrecadação conforme fonte de recurso descrita abaixo:

898 – PGUARACIFMASPBFI..... R$ 20.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6A1DDD66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 119/2013

OBJETO: O presente objeto refere-se a locação de 6 seis tendas (piramidal) em lona, nas dimensões 5x5, para serem utilizadas no evento do dia da Saúde, conforme especificações mínimas constantes no anexo das cotações de preço apresentadas.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Lote	Descrição	Proponente	Valor Total
01	a locação de 6 seis tendas (piramidal) em lona, nas dimensões 5x5, para serem utilizadas no evento do dia da Saúde.	Industria e comercio de toldosqueiroz 15.627.625/0001-55	R$ 2.100,00(dois mil e cem reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: fica Homologado e Adjudicado o presente processo de Dispensa de Licitação ao vencedor do lote acima.

Iguatu, 22 de agosto de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:DF64D1ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°. 048/2012 – Registro de Preços N°. 037/2012
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços á aquisição de material hospitalar para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal
Data da sessão de abertura: 13/09/2013
Horário: 09:00 horas.
Valor estimado: R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reias.

Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159 ou licitacaoiguatu@hotmail.com.
Iguatu, 22 de agosto de 2013.

DAVID ALMAGRO DA ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:5ED37867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 130/2013

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 911/2007 de 13 de dezembro de 2007, Publicada no órgão oficial do Município "***JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO***", em 21 de dezembro de 2007 Edição de nº. 8.173.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2013/2015 pelos seguintes membros;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Titular: Washington Luiz Marques
Suplente: Marlene Ferreira Belini

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Titular: Rita Helena Furlaneto Alborghetti
Suplente: Juraci Aparecida dos Santos

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS APAE DE IPORÃ

Titular: Rosa Martinez Ferreira
Suplente: Ilma Natale Fiorelli

TRABALHADORES DE SAÚDE

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS DA AREA DE SAÚDE

Titular: Hermenegildo Ceolin
Suplente: Danielle Vissoci Pizzi

REPRESENTANTE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Titular: Danielle Ribeiro Pereira Campos
Suplente: Sandra Mara Vatanabe Nascimento

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPORÃ

Titular: Marisa Agostini da Silva Buzinhani
Suplente: Dirce Tomazela

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DA TERCEIRA IDADE

Titular: Antonieta Ramalho Bagarolo
Suplente: Aparecida de Lima

REPRESENTANTE DA API – ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE IPORÃ

Titular: Maria José Schemer
Suplente: Márcia Pressendo

REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS PASTORES

Titular: Maria Aparecida dos Santos
Suplente: Jonatan Felix dos Santos

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

Titular:José Valdinei Crivelaro dos Santos
Suplente:Márcia Pedroso

REPRESENTANTE DO LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN

Titular: Paulo Ruiz
Suplente: Marlene Omodei Ruiz

REPRESENTANTE DO CPL – CONSELHO PAROQUIAL DE LEIGOS DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Pedro Martins
Suplente: Rosália Colchão Montezini Marani

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 093/2011 de 29 de julho de 2011.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e dois*** dias do mês de ***agosto*** do ano de dois mil e ***treze.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3A3CE683

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 006/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua J. K. de Oliveira, s/n – fone: 044 3652-2358
Lei Municipal nº. 849/2007 de 06/04/2007 e Lei Municipal nº. 983/2008 de 22/12/2008

IPORÃ-PR

Sumula: Homologa resultado da eleição do Conselho Tutelar do Município

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iporã/PR, cumprindo com o que prevê a Resolução 002/2013, do processo eletivo do Conselho Tutelar e deliberação da reunião da Comissão realizada no dia 16 de julho de 2013 e Edital de n° 005/2013 de 18 de julho de 2013 tornou publico a relação dos candidatos.

Considerando o resultado apurado pela comissão constituída através da Resolução 002/2013 de 22 de maio de 2013.

Art. 1° Fica homologado o resultado da eleição do Conselho Tutelar realizado no dia 17 de agosto de 2013.

INSC	NOME DO CANDIDATO	VOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
07	Marcia Ap. R. de Lima	275	1°
10	Marcio de Oliveira	208	2°
11	Carlos de Jesus Antunes	185	3°
01	Sandra Benites	155	4°
09	Ângela Rita Bergamin	145	5°
02	Lucas de Moraes	140	6° suplente
04	Marcos Roberto Pereira	133	7° suplente
08	Debora C. de Andrade	060	8° suplente
05	Wagner Barbosa	043	9° suplente
06	Elidiana Vaz	039	10° suplente
03	Lucia Inês dos Santos	028	11° desclassificado

Art. 2° Nos termos do artigo 37 da Lei 849/2007, a data da posse será no dia 03 de setembro de 2013.

Art. 3º Até a data da posse todos os candidatos deverão estar com a documentação exigida no edital, devidamente, apta para o exercício da função.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR 19 de agosto de 2013.

FERNANDA DA SILVA PEGORINI
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B82C7134

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 544/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar os servidores abaixo para serem responsáveis pelo Módulo do Sistema SIM-AM/2013/2016, do tribunal de Contas do Paraná.

MÓDULO	SERVIDOR	CPF/MF
Cadastro do Ato Teca	Antenor Xavier de Souza	361.891.899-20
Planejamento e Orçamento	Frederico Rech Sobrinho	285.896.029-15
Contábil	Ademir Alves Ferreira	653.642.879-04
Tesouraria	Antonio Canova	239.152.939-20
Licitações e contratos	Raulino Vilvert da Silva	046.270.799-74
Patrimônio e controle de frotas	Luiz Carlos Ferrari	524.217.249-53
Recursos Humanos	Maira Gonçalves S. de Almeida	555.310.919-15
Tributação	Paulo Aparecido Urccoviche	724.118.139-53
Obras Publicas	Kelly Eiko Nakashima	066.341.569-13
Almoxarifado	Marlene Ferreira Belini	513.048.569-68

II – É de responsabilidade dos servidores designados, o preenchimento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente ao da prestação de contas, sendo este feriado, sábado ou domingo, considerar-se-á o próximo dia útil como data limite.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e um*** dias do mês de ***agosto*** do ano de ***dois mil e treze.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:57BAA21A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 546/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2013, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.206.042-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.301.099-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 153/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6DDF7F04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 547/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, ANA PAULA PORTES DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ANA PAULA PORTES DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26.497.842-0 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 004.952.879-38, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, lotada no Executivo Municipal, Gabinete do Prefeito, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2012 a 03/04/2013 a contar a partir de 22/08/2013 a 05/09/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:67229D00

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 548/2013

NOMEIA O SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS, PARA REPRESENTAR O GOVERNO MUNICIPAL DE IPORÃ-PR, COMO GESTOR DO CONVÊNIO DO MUNICIPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art.1º – Nomear o funcionário Público Municipal Sr. **VICTOR ADRIANO MARTINS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.252-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 762.085.329-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, Aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO AGRICOLA**, nomeado através da Portaria nº. 045/2001, de 09/03/2001, e designado através da Portaria nº. 008/2013 de 04/01/2013, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para representar o Governo Municipal de Iporã-Pr, como Gestor dos Convênios abaixo descritos, sem ônus financeiro para o município:

a) *Apoio ao manejo e fertilidade dos solos – 2013;*
b) *Trafegabilidade de estradas rurais – Óleo Diesel – 2013;*
c) *Bovinocultura de Leite – 2013;*
d) *Infraestrutura Feira do produtor;*
e) *Patrulha do Leite;*
f) *Patrulha do Campo;*
g) *Gestão de solo e água em micro bacias do Município de Iporã: micro bacia xambrê.*

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 205/2013 de 21 de março de 2013, este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:707A4312

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 131/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:
D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTE DE ENSINO
123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 33.000,00
1648 FONTE: 107 Salário Educação

04.02. DEPARTAMENTE DE ENSINO
123650009.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 33.000,00
1649 FONTE: 107 Salário Educação

SOMA.....R$ 55.000,00
---
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
267820013.2.068000 OFICINA E GARAGEM
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
230 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 15.000,00

SOMA GERAL.....R$ 70.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTE DE ENSINO
123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 33.000,00
75 FONTE: 107 Salário Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 22.000,00
81 FONTE: 107 Salário Educação

SOMA.....R$ 55.000,00
---
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
267820013.2.068000 OFICINA E GARAGEM
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
226 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 15.000,00

SOMA GERAL.....R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e dois** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8740DD98

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 056/2013 - PMI
DISPENSA: Nº 009/2013
PROCESSO: N° 073/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Agosto de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. CIENT. E TEC. DO VALE DO PIQUIRI**.**
CNPJ n° 80.900.590/0001-48.
DOMICILIO LEGAL: Avenida Amazonas, 449, Goioerê-Pr,
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de teste seletivo, para preenchimento de vagas.
VALOR: Pela aquisição objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2013.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8D73C119

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
22.08.2013	FMAS/PACI	1.647,65
22.08.2013	FNS BLATB	35.150,00

Iporã-(PR), 22 de agosto de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EF2ED5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 601/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 331,50** (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), a favor do funcionário público municipal Sr. **EDIMILSON PALOMARES PERES**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 21/08/2013, para transportar paciente em consulta médica no Hospital das Clínicas. Saída: 04:00 horas e retorno previsto às 23:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0523F754

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 602/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 331,50** (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), a favor do funcionário público municipal Sr. **CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 21/08/2013, para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade. Saída: 04:00 horas e retorno previsto às 23:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9B3C8C03

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 603/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. **RONALDO SILVA DE OLIVEIRA**, agente de endemias, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar da reunião regional mensal de Planejamento e Programação em Vigilância em Saúde, no dia 22/08/2013. Saída às 07:00 horas e retorno previsto às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6D373BFA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 604/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos) a favor da funcionária pública municipal, Sra. **MARISA DURANTE ROLIM**, enfermeira, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar da reunião regional mensal de Planejamento e Programação em Vigilância em Saúde, no dia 22/08/2013. Saída às 07:00 horas e retorno previsto às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CCF30BE6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 605/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos) a favor da funcionária pública municipal, Sra. **ROSEMAR GISELE DE CARVALHO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar do curso de Atualização em Saúde do Trabalhador, no dia 20/08/2013. Saída às 07:00 horas e retorno previsto às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EDED3C6C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 606/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos) a favor da funcionária pública municipal, Sra. **SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar da Reunião Regional de Planejamento e Programação de Vigilância em Saúde, no dia 22/08/2013. Saída às 07:00 horas e retorno previsto às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F65FDBF5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 607/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 331,50** (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), a favor do funcionário público municipal Sr. **CALEBE SOUZA OLIVEIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Assis – SP., no dia 22/08/2013, para tratar de assuntos de

interesse da municipalidade. Saída: 16:30 horas do dia 22 e retorno previsto às 15:30 horas do dia 23/08/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:30077A93

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Objeto: Aquisição de um veículo para Administração da Autarquia Municipal.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, adjudicação do objeto e Homologa, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

NOME	VALOR
Auto Arapongas Comércio de Veículos Ltda	R$ 25.311,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Onze Reais)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:501B7857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, com sede e foro em LARANJAL, PARANÁ CEP: 85.275-000 localizada à RUA PERNAMBUCO Nº 501, CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado Sr. JOÃO ELINTON DUTRA nomeado por meio de eleições diretas, portador da Carteira de Identidade nº 1.891.723-8, CPF nº 045.268-019-09, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICIPIO DE LARANJAL.

CONTRATADO: AUTOS POSTO LISBOA LTDA – EPP. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.201.058/0001-04, Com sede na Rua Maximiliano Vicentin, 1284, Centro, Palmital, PR., neste ato representado por Renan Lisboa.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL LITROS) DE COMBUSTÍVEL S-10 OU EQUIVALENTE E 12 (DOZE) GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS DE ARLA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS NOVOS (04 ÔNIBUS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE DE ESCOLARES) ADQUIRIDOS PELA MUNICIPALIDADE ATRAVÉS DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2013.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E5FDC89B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 088/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com Parecer Jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2013.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 23 de Agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:93787FCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 088/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

CONTRATANTE: LARANJAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pernambuco, n° 501, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.897.723-8 SESP-PR e do CPF/MF sob nº 434.972.929-15.

CONTRATADO: AUTOS POSTO LISBOA LTDA – EPP. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.201.058/0001-04, Com sede na Rua Maximiliano Vicentin, 1284, Centro, Palmital, PR, neste ato representado por Renan Lisboa.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL LITROS) DE COMBUSTÍVEL S-10 OU EQUIVALENTE E 12 (DOZE) GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS DE ARLA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS NOVOS (04 ÔNIBUS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE DE ESCOLARES) ADQUIRIDOS PELA MUNICIPALIDADE ATRAVÉS DO GOVERNO FEDERAL.

VALOR TOTAL: R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (Três) Meses, a partir da assinatura do presente.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada ser a única representante distribuidor, autorizado a comercializar, portanto sendo imprescindível para atendimento das necessidades da população, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 23 de Agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:43B45784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAÕ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJAL - PR

RESOLUÇÃO 009/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomeia a nova diretoria eleita do Conselho Municipal de Assistência Social onde fica assim:
Presidente: JORGE SERBAI (representante Pastoral da Criança);
Vice-presidente: JUANITA LEOPOLDINO DA SILVA (representante as NÃO GOVERNAMENTAL - APAE);
1ª secretaria: DIANINE RAFAELA SCHUVALZ (representante dos trabalhadores do setor).
Tesoureiro (a): NEIDE NASCIMENTO (representante governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social).

Laranjal, 22 de agosto de 2013.

JORGE SERBAI
Presidente do Cmas

DECRETO Nº. 035 /2013

SÚMULA: Nomeia os membros da nova diretoria do Conselho Municipal de assistência social, para a gestão 2013-2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 065/1995 de 13 de setembro de 1995, DECRETA:
Art 1º. Ficam nomeados para a nova composição da diretoria do Conselho Municipal de assistência social, os seguintes membros:
Art. 1º Nomeia a nova diretoria eleita do Conselho Municipal de Assistência Social onde fica assim:
Presidente: JORGE SERBAI (representante Pastoral da Criança);
Vice-presidente: JUANITA LEOPOLDINO DA SILVA (representante as NÃO GOVERNAMENTAL - APAE);
1ª secretaria: DIANINE RAFAELA SCHUVALZ (representante dos trabalhadores do setor).
Tesoureiro (a): NEIDE NASCIMENTO (representante governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social).
Art 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Laranjal".
Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 22 de agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito municipal de Laranjal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D7E99CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Laranjal, em reunião realizada em 22/08/2013, por meio da Deliberação nº 008/2013, aprova a solicitação do município de Laranjal - Pr, para a construção de (1) um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Este Conselho está ciente do compromisso do município em disponibilizar o terreno, e confirma que a localização é em área estratégica: na área central e/ou de fácil acesso à população a ser atendida e/ou em territórios com maior incidência de situações de risco pessoal e social, com violação de direitos.

Nome completo do Presidente do Conselho: Jorge Serbai
Assinatura do Presidente do CMAS:
CPF: 621.733.089-04
Laranjal, 22 de agosto de 2013

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:90821A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 278/2013

PORTARIA Nº 278/2013

SÚMULA: Concede Diária(s) a Agente Político do Município, e dá outras providências.

DIÁRIA Nº 36
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 003/2005, resolve:
Conceder Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 02 (duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Protocolar projeto do calçamento rural no Departamento de Estradas e Rodagem – DER, Assembleia Legislativa do Paraná e Reunião na Secretaria de Governo com o Secretário Cezar Silvestri.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 22/08/2013
Data Final: 23/08/2013
Laranjal, 22 de Agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:44F5131F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 96.2013

20/08/2013
Estado do Paraná CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2013
Decreto nº 96/2013 de 09/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 68/2012 de 20/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.1.058. AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	
1 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02.001.04.122.0002.2.101. COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
16 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
29 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012. MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTUR	
141 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
144 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016. MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
201 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.002 DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018. MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
243 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.002.12.365.0010.2.023. MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
273 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
274 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027. ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
371 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.08.244.0015.2.031. MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
385 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.002 DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028. MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
405 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036. MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE L	
466 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
467 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
604 - 3.3.90.39.00.00 31757 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
660 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
10.007.10.302.0025.2.057. MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNI	
760 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
761 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
765 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
807 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:	300.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Redução	
02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003. COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
9 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
02.002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
26 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002. REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
30 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012. MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTUR	
139 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
140 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005. REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDAD	
186 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
06.001.12.361.0009.2.016. MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
189 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.001.12.365.0010.1.032. CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
216 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.002 DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023. MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
265 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027. ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
375 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.08.244.0015.2.031. MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
378 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
07.002 DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028. MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
409 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030. MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
454 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
583 - 3.1.90.04.00.00 31757 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
585 - 3.1.90.11.00.00 31757 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
624 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
10.007.10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
659 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.007.10.302.0025.1.028. REEQUIPAR HOSPITAL MUNICIPAL	
749 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075. EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
808 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:	300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 09 de agosto de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:962CCCB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 44.2013

LEI Nº 044/2013

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Pzaraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) destinados a Manutenção Programa Vigilância Epidemiológica, cujos recursos serão consignados noórgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.305.0000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0025.0.000	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
10.305.0025.2.055	Manutenção Programa Vigilância Epidemiológica	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde - Exercício Corrente	31.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		31.000,00
Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Execesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1721.33.30.02.03 e		
a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1721.33.30.02.03	VIGIASUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.075,19
1325.01.03.01.19	RDB-REC. VINC. VIGIASUS - C/C 17123-9	924,81
TOTAL DO CRÉDITO CANCELADO		31.000,00
Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2013 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:		
DENOMINAÇÃO DO EXPANSÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS		
OBJETIVOS -	Manter Programas relacionados à Vigilância Epidemiológica e Imunização.	
METAS 2013	Aquisição de 01 Veículo Novo.	

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:49FF60DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO III -MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO DAS OBRAS
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TST
Rua Amazonas entre a Rua Cândido Mota e Av. Des. Munhoz de Mello;
Av. Des. Munhoz de Mello entre a Rua Amazonas e Ademir José de Souza;
Rua Amazonas entre a Rua Santo Anastácio e Av. Des. Munhoz de Mello
A execução dos serviços deverão seguir as seguintes normas e especificações abaixo descritas, e atender as especificações gerais para Obras Rodoviárias do DNER:

01. - Limpeza do terreno: Será executado 0,20m de espessura para limpeza do solo natural que consiste na escavação, remoção e transporte de toda camada vegetal e materiais orgânicos encontrados dentro da plataforma de terraplenagem, com acréscimo de 0,5 m de cada lado para maior segurança em termos de contaminação do sub-leito, mais a vantagem executiva do excesso lateral.
A presença de matéria orgânica, ainda que em baixa proporção é prejudicial ao desempenho do solo como material empregado na Construção Rodoviária. Aumenta o limite de liquidez (LL) e o índice de plasticidade (IP), resultando na diminuição da resistência ao cisalhamento do solo e da capacidade de suporte, além do aumento da expansão volumétrica (inchamento). O solo adquire comportamento elástico e alta compressibilidade o que o torna impróprio para as obras rodoviárias. Todas as árvores e tocos de árvores que se encontrem dentro dos off-sets deverão ser destocadas, além da remoção do material lixiviado (areiões), muito comum nesta região de solo arenoso, devido a perda da fração argilosa do solo, restando apenas a fração arenosa, sem coesão e de capacidade de suporte nula.

02. - Reposição e Complementação do Subleito: depois de executadas as remoções serão efetuados as compensações de corte e aterro seguindo-se o greide de terraplenagem previamente marcado. Havendo necessidade de material para complementarmos o greide projetado, este serviço será efetuado com material de jazida de 1a. Categoria, previamente escolhido e que apresenta as características geomecânicas necessárias para servir de corpo de aterro. Este solo será compactado em camadas, nunca superior a 35 cm, observando-se a umidade do solo com tolerância de +- 3 % da umidade ótima do material empregado. A energia de compactação utilizada será a NORMAL, devendo alcançar 100 % do P.N. Os equipamentos utilizados em cada camada são os rolos compactadores do tipo pé-de-carneiro, sendo que primeiramente aplica-se o rolo estático rebocável e posteriormente o rolo vibratório auto propelido. Será executado pela Prefeitura Municipal.

03. - Regularização do subleito: Subleito é definido como sendo o semi-espaço que constitui o terreno de fundação do pavimento. Sobre o subleito será assentada a camada do pavimento projetado, por isto, se exige que o mesmo seja capaz de suportar sua parcela dos esforços decorrentes do tráfego. Em nosso caso, o subleito é composto por material de jazida com ISC (Índice de Suporte Califórnia), compatível com a necessidade de suporte, que será trabalhado numa profundidade de 20 cm quando o material será escarificado, pulverizado com enxada rotativa para se obter homogeneidade em termos de umidade, e compactado por rolos compactadores do tipo pé-de-carneiro, seguindo a mesma sequência dos aterros de complementação (estático e vibratório) chegando a 100 % do P.I. em termos de energia e compactação intermediária aplicada.

04. - Base de Solo Melhorado com Cimento: é o produto resultante da mistura íntima do solo, cimento e água, em proporções pré-determinadas, executada na pista, adequadamente compactados e submetidos a um período mínimo de cura.
A incorporação do cimento tem por objetivo, no caso, a melhoria do solo, modificando os seus limites de consistência, a sua sensibilidade à água e sua resistência à compressão simples e ao cisalhamento.
Para a dosagem do solo melhorado com cimento utiliza-se o ISC como medidor indireto da resistência ao cisalhamento, e por não ser suficientemente confiável para análise de mistura que possuam comportamento semirrígido, daí, introduzindo-se o ensaio de resistência à compressão simples (RCS)., criando-se uma correção entre o teor (%), o ISC e a RCS.

CARATECTERISTICA DO SOLO A SER MELHORADO COM CIMENTO:

Porcentagem passando na peneira nº 200 (mínima)..... 13% (máxima)..... 40%
Limite de liquidez máximo (LL)..... 25%
Índice de Plasticidade máximo (IP)..... 6%

CARACTERÍSTICAS DA MISTURA PÓS-COMPACTADA:
- Índice de Suporte Califórnia (ISC), na energia intermediária, mínimo .....80 %
- Resistência à compressão simples, mínima.....1,2 MPA
-Expansão Volumétrica, máxima.....0,5 %

Após análise efetuada na jazida proposta, concluímos que um teor de 4% de cimento e uma espessura mínima acabada de 13 cm, será suficiente para se atender as exigências do tráfego, bem como as características acima descritas.
Em termos de execução, primeiramente calculamos a espessura acabada (13 cm) mais uma camada adicional para corte de acabamento (1,5 cm) e a densidade do material tratado solta e a densidade do material tratada compactada. Além desta consideração, nossa prática com o solo A2-4 (Arenito Caiuá) desta região do Paraná, nos afirma que o lançamento do colchão do material deverá contar com espessura de 17 cm.
O passo seguinte é a pulverização do solo com enxada rotativa até que o mesmo esteja no ponto propício para receber o cimento, o que nos dará uma melhor homogeneização da mistura que resultará numa estabilização mais eficiente ao material tratado.

Deve-se controlar a umidade com frequência, e trabalhar na mistura sempre abaixo da umidade ótima, para uma melhor distribuição do cimento previamente estabelecido, acarretando uma incorporação mais homogênea.
Após a incorporação do cimento, adicionamos água a mistura, elevando a umidade a um teor de aproximadamente 1 % acima da umidade ótima, pois quando da conclusão do serviço a umidade do solo melhorado com cimento deverá estar entre 1 % e 2 % abaixo da umidade ótima, que resultará na máxima densidade compactada, conferindo a mistura, maior resistência à compressão.
A compactação se dá inicialmente com rolo pé-de-carneiro rebocável de pata longa, que atingirá com mais profundidade a mistura. Quando este rolo começar a perder a eficiência de compactação (as patas não penetram no solo e o rolo pula sobre a base) utilizando daí em diante o rolo corrugado vibratório auto-propelido que concluirá a compactação, atingindo-se os 100 % do P.I. em termos de Energia de Compactação Intermediária aplicada, e não ultrapassando a 8:00 horas entre o lançamento do cimento e a conclusão da compactação.
Após a compactação, conclui-se o serviço de base com acabamento da mesma, sempre em corte com motoniveladora, pois o aterro no acabamento provoca as indesejáveis lamelas que se soltam com o tráfego aplicado sobre a base, finalizando-se com a proteção da base para a sua cura por um período mínimo de sete dias.

05. - Imprimação da base: para a execução desse serviço, opta-se pela pintura de cura quando da utilização de base de solo melhorado ou com cimento. O cimento, aglomerante hidráulico, sofre o ataque do solvente empregado na diluição do CM-30, portanto, não devendo este ser utilizado nesse tipo de base. Para a proteção da base, aplica-se uma película que a impermeabilizará e que não permitirá a perda de água da mistura solo+cimento, responsável pela cura da base. É utilizada a emulsão asfáltica de ruptura rápida, do tipo RR-2C, aplicada sobre a superfície da base acabada isenta de pó ou material solto. A taxa de aplicação deve ficar entre 1,0 a 1,3 l/m2, conforme manual de execução de serviços rodoviários do DER-PR.

07. - Revestimento: deverá ser executado um "Tratamento Superficial Triplo I-5/DER", com Emulsão Asfáltica de ruptura Rápida do tipo RR-2C. O tratamento superficial se constitui em um revestimento econômico, com baixo consumo relativo de materiais pétreos e asfálticos. E de execução simples e rápida, requerendo a utilização de equipamentos relativamente simples. Sua durabilidade, atendida a condição de projeto adequado e a execução satisfatória, é grande.
Os tratamentos superficiais múltiplos são subdivididos em dois grupos: por penetração direta e por penetração invertida. A definição nítida para essa classificação não existe, convencionando-se que o processo por penetração invertida é aquele iniciado pela aplicação de ligante asfáltico em taxa relevante. É o caso dos tratamentos superficiais clássicos. Serviços executados com cimento asfáltico de petróleo são "invertidos" e os construídos com emulsão asfáltica são "diretos". No caso da utilização das emulsões, o que normalmente se executa é uma mistura dos dois processos por penetração, dividindo-se as aplicações por camadas para se obter o melhor entrosamento, travamento e ligação. Desta forma não é necessário considerar relevante o conceito do tipo de penetração, devendo-se levar em conta, isto sim, a boa interação substrato-ligante-agregado.
Entre as principais propriedades dos tratamentos superficiais podemos destacar:

- Camadas de rolamento de pequena espessura, porém com alta resistência ao desgaste;
- Propicia boa impermeabilização e proteção de infraestrutura do pavimento, devido ao baixo índice de vazios;
- Apresenta características de revestimento antiderrapante;
- Revestimento de alta flexibilidade, podendo acompanhar grandes deformações do pavimento;
- Custo relativamente baixo, em comparação com outros tipos de revestimento, tendo em vista que pode ser executado em pequenas espessuras.

Com relação ao Agregado Mineral, devem apresentar as seguintes características:
- Pode ser pedra britada, cascalho ou seixo rolado britado;
- Deve ser constituído de partículas limpas, duras, duráveis, isento de fragmentos moles ou em decomposição;
- Deve ser isento de matéria orgânica, argila ou outras substâncias nocivas;
- Deve ter um índice de abrasão Los Angeles, de no máximo 40 %;
- A porcentagem de partículas lamelares não deve exceder a 15 % (ASTM);

Antes do início da execução do tratamento deverá ser efetuada a limpeza total da pista, com vassouras, de maneira a obter uma superfície livre de pó ou qualquer outro material estranho;
Sobre a base limpa e imprimada, será efetuada a Pintura de Ligação na taxa de 0,5 l/m² e a distribuição da 1ª camada de agregados, na taxa especificada, efetuando-se eventuais correções de distribuição, de modo a evitar sobreposições ou falta de agregados em áreas localizadas. Em seguida, proceder-se-á a rolagem da camada, com número de cobertura suficiente para proporcionar perfeita acomodação do agregado. Segue-se então a 1ª aplicação de emulsão RR-2C, de modo uniforme na taxa especificada e na temperatura conveniente. Imediatamente após proceder-se a distribuição do agregado correspondente a 2ª camada, com as mesmas recomendações e cuidados adotados para a 1ª camada;
- Será, então, efetuada a segunda aplicação de emulsão RR-2C, com a mesma recomendação da 1ª aplicação. Em seguida, será efetuada a distribuição do agregado correspondente a 3ª camada com as mesmas recomendações e cuidados estipulados para as camadas superiores, seguindo-se a compressão de maneira análoga ao indicado para a camada precedente.
- Após a perfeita rolagem da 3ª camada de agregado, será feita a 3ª aplicação de RR-2C.
- A compressão do agregado iniciar-se-á pelas bordas, procedendo-se com repasse na largura da metade do rolo. Nas curvas com superelevação, a compressão terá início da borda interna, prosseguindo em direção a borda externa.

Capa Selante - Muitas vezes é feita a opção de se executar uma capa selante, após a 3ª aplicação de RR-2C, como forma de melhor impermeabilização e para se evitar que o tráfego ao se invadir a pista antes do tempo de cura da emulsão, venha a danificar o T.S.T. Emprega-se normalmente pó de pedra ou areia fina para esta selagem do tratamento superficial.

08. - Meio-Fio e Sarjeta: em sequência ao serviço de base, faz-se necessário a execução dos serviços de drenagem superficial da pista, compreendidos de meio-fio de concreto, do tipo "pré-fabricado" com dimensões mínimas de 12 cm x 25 cm e 1,00 m de comprimento, apresentando resistência característica mínima de Fck=11 MPa, assentados sobre a base compactada, rebaixada e rejuntada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3. Junto ao meio-fio, molda-se "in loco" a sarjeta com espessura de no mínimo 10,0 cm e largura mínima de 25,0 cm, com resistência característica mínima de Fck=11 MPa.
Para a execução de meio-fio, deve-se observar o seu rebaixamento nos cruzamentos, prevendo o acesso aos passeios por deficientes físicos, conforme a NBR 9050/1.994 em desenho esquemático junto ao detalhe do meio-fio.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI WILSON MASSANTINO NOCETTE CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Prefeito Municipal Secretária de Finanças e Administração Secretário de Planejamento e Engenharia

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:67574A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE C.MELHORIAS

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 011/2013

O Município de Loanda, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e nos artigo 252 - 253 - 254 e 255 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 (Código Tributário do Município de Loanda) publica o presente edital de Contribuição de Melhorias para que todos os proprietários, titulares de domínio útil ou

possuidores a qualquer título de bens imóveis lindeiros aos logradouros abaixo relacionados, tomem conhecimento das obras executadas pelo Município de Loanda, as quais serão ressarcidas com a Contribuição de Melhorias nos termos do presente edital de Contribuições de Melhorias.

01- DAS OBRAS EXECUTADA
Terraplenagem
Drenagem
Base/Sub-base
Meio Fio e Sarjeta
Revestimento

01.1 - MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS OBRAS
O memorial descritivo das obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, sarjetas, urbanismo e serviços complementares estão no anexo III que faz parte integrante do presente edital.

02 - DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS EXECUTADAS.
O custo total das obras descritas no anexo I, Planilha de Custo é de R$ 115.075,30(cento quinze mil e setenta e cinco reais e trinta centavos)

03 - Delimitação das Obras.

Nome do Logradouro	Bairro	Q.	Lotes
Rua Amazonas	Centro	500	06-07-08-16
Rua Amazonas	Centro	501/A	07-08-09
Rua Amazonas	Centro	501/B	07-08-09
Rua Amazonas	Centro	513	01
Rua Amazonas	Centro		56-57-58
Av. Des. Munhoz de Melo	Centro	513	01-02-03-04-05-06
Av. Des. Munhoz de Melo	Centro	513	05-06-07-08-09

A relação dos proprietários e dos valores a serem pagos está no anexo II que faz parte integrante do presente edital.

04 - DO FATOR ABSORÇÃO.
Do custo total das obras executadas o Município de Loanda absorverá o valor de R$ 25.930,04(vinte cinco mil novecentos trinta reais quatro centavos), equivalente a 22,53% do valor total da obra. O valor de R$ 89.145,26 (oitenta e nove mil cento quarenta e cinco reais e vinte seis centavos) será rateado entre os imóveis atingidos pelas obras públicas realizadas pelo Município de Loanda considerando a valorização imobiliária.
O valor individual para cada contribuinte será equivalente ao acréscimo do valor venal do imóvel após a realização das obras, tendo como limite a despesa total das obras, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 5.172/66 e artigo 259 § 1º da Lei Municipal nº 014/2009.

05 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado nos termos do artigo 263 da Lei 014/2009, e regulamento específico do Executivo Municipal.

06 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
São partes integrantes deste Edital, memorial descritivo das obras, anexo III, planilha orçamentária, anexo I, bem como a relação dos imóveis beneficiados pelas obras, os contribuintes e a valorização imobiliária ocorrida em função das obras, anexo II.Os proprietários dos imóveis beneficiados com as obras de que trata o presente Edital, tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Divisão de Tributação e Cadastro, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e outros itens pertinentes.

07 – DISPOSIÇÕES FINAIS
Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação e Cadastro, localizado no Paço Municipal de Loanda, à Rua Mato Grosso nº 354 – Jardim Alto da Glória Loanda PR.

Paço Municipal de Loanda, em 20 de agosto de 2013.

WILSON MASSANTINO NOCETTE CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretária de Finanças e Administração Secretário de Planejamento e Engenharia

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:10965668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PLANILHA DE CUSTO

PLANILHA DE CUSTO DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
ANEXO I						
MUNICIPIO/UF: LOANDA - PARANÁ						
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TST						
Rua Amazonas entre Rua Cândido Mota e Av. Desembargador Munhoz de Mello R$ 70.720,88						
Rua Av. Desembargador Munhoz de Mello entre a Rua Amazonas e Rua Ademir José de Souza R$ 23.476,11						
Rua Amazonas entre Rua Santo Anastácio e Av. Desembargador Munhoz de Mello R$ 20.878,31						
Valor total da execução das obras = R$ 115.075,30						
Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Unitário	Parcial	Subtotal
311.01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 447,75**
311.01.01	Placas obra 2,00 X 1,50m.	Unid.	1		R$ 447,75	
311.02	**TERRAPLENAGEM**					
311.02.02	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE**					
311.02.02.002	Remoção da camada superficial	m³	567,39	R$ 4,76	R$ 2.700,78	
311.02.02.010	Escação, Carga e Transp. Mat. Lª Cat. DTM <= 5KM	m³	794,34	R$ 8,44	R$ 6.704,23	
311.02.03	**COMPACTAÇÃO D ATERRO**					
311.02.03.002	Compactação de aterro 100% PN	m³	567,39	R$ 3,30	R$ 1.872,39	
	Subtotal				R$ 11.277,40	**R$ 11.277,40**
311.03	**DRENAGEM**					
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					
311.03.01.013	Escavação mecânica e valas 1ª cat.	m³	191,84	R$ 7,94	R$ 1.523,21	
311.03.01.020	Reaterro sem apiloamento	m³	120,35	R$ 8,99	R$ 1.081,95	
311.03.01.021	Reaterro com apiloamento	m³	51,58	R$ 14,98	R$ 772,67	
311.03.02	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					
311.03.02.01	Corpo de BSTTC ø 0,40m sem berço	m	110	R$ 48,98	R$ 5.387,80	
311.03.03	CAIXAS/POÇOS					
311.03.03.031	Caixa de ligação, tubo de ø 0,40m	ud	4	R$ 466,03	R$ 1.864,12	
311.03.03.032	Boca de lobo simples	ud	14	R$ 732,04	R$ 10.248,56	
	Subtotal				R$ 20.878,30	R$ 20.878,30
311.04	**BASE / SUB-BASE**					
311.04.01	Subleito					
311.04.01.005	Regularização e Compactação de Subleito	m²	2836,95	R$ 2,07	R$ 5.872,49	
311.04.03	**BASE**					
311.04.03.022	Base do Solo Cimento - 4%	m³	333,98	R$ 65,38	R$ 21.835,61	
	Subtotal				R$ 27.708,10	R$ 27.708,10
311.05	**MEIO-FIO E SARJETA**					
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					
311.05.02.011	Meio-fio com sarjeta de concreto (0,042m³/m)	m	535,76	R$ 23,72	R$ 12.708,23	
	Subtotal				R$ 12.708,23	R$ 12.708,23
311.06	**REVESTIMENTO**					
311.06.02	PINTURA					
	Pintura de ligação com emulsão	m²	2569,06	R$ 0,85	R$ 2.183,70	
311.06.02.005	Pintura de ligação com emulsão	m²	2569,06	R$ 1,92	R$ 4.932,60	
311.06.05	**TRATAMENTO SUPERCIAL**					
311.06.05.010	Tramento Superficial Triplo tipo 15-DER/PR	m²	2569,06	R$ 11,89	R$ 30.546,12	
311.06.05.015	Capa Selante	m²	2569,06	R$ 1,71	R$ 4.393,09	
	Subtotal				R$ 42.055,51	R$ 42.055,51
	TOTAL GERAL					R$ 115.075,30
				Custo do metro linear		R$ 214,79

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:99538F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO MANDADO DE SEGURANÇA PP 030/2013

COMUNICADO
Comunico todas as empresas que participaram da sessão de abertura do **Pregão Presencial nº 030/2013-PML**, realizada no dia 26 de junho de 2013, às 14h00min, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) caminhão para coleta seletiva, conforme convênio FUNASA nº 0298/2011, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Loanda para a execução de resíduo solído, conforme a descrição contida no Anexo I – Termo de Referência, que em virtude da concessão de **LIMINAR** concedida através do Mandado de Segurança nº 000213926.2013.8.16.0105, em favor da Empresa BADEN AUTOMORES LTDA, que determina que seja mantida a decisão que classificou a impetrante, na Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 030/2013-PML, realizada no dia 26 de junho de 2013, matendo-a como primeira classificada, restando nulos quaisquer atos realizados pela Administração no procediemento licitatório em epígrafe sem a participação da impetrante.
Comunico ainda a Empresa BADEN AUTOMORES LTDA, que a mesma deverá apresentar os Documentos de Habilitação (envelope lacrado e identificado), no dia e horario marcado para a continuidade dos trabalhos, conforme prevê o referido Edital, tendo em vista que o Envelope nº 02 – Documentação da proponente, recebido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio foi devolvido ao representante da Empresa, após o término da segunda Sessão Pública que ocorreu no dia 17 de julho de 2013, às 13h30min.
Desta forma a continuidade da sessão, para recebimento e análise do envelope nº 02, contendo a documentação da Empresa BADEN AUTOMORES LTDA, será reaberta para continuidade dos trabalhos no dia 26 de agosto de 2013, às 14h00min.

Loanda-Pr, 20 de agosto de 2013.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:904D5DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 061/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 61/2013-PML
PROCESSO Nº. 108/2013-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido para freio e Aditivo concentrado para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de setembro de 2013, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 106.334,00 (cento e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de agosto de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:A125A67C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2013

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2013-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: D C R Baronceli ME.

OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da TABELA INDITEC, atualizada, preço ao consumidor, para atender as familias em situação de vulnerabilidade social e ao Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, conforme a seguir:

Lote	Discriminação do Produto	% Desconto
Único	Medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares) constantes da TABELA INDITEC, atualizada, preço ao consumidor.	16%

01.1 O valor estimado da presente Ata é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos adjudicados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 19 de Agosto de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DENISE CRISTINA REGIANI BARONCELI
D C R Baronceli ME

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:EF449B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE CONTRATO 049/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2013-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 051/2013-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa A D Vaz & Cia Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição e instalação de um kit para fechamento transparente (vidro) para retroescavadeira marca Caterpillar, modelo 416E, com climatizador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 51/2013-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser instalado no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 12 de agosto de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO DOMINGUES VAZ
A D Vaz & Cia Ltda

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:366D1F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2013

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Marcelo de Souza Barroso EPP.

OBJETO: Registro de preços, por Lote único, para contratação de empresa, para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, funilaria e pintura com fornecimento de peças originais de reposição, para manutenção corretiva e preventiva de veículos leves da frota do Município de Loanda, atendendo assim as Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Lote Único: Valor R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo: R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais) para as peças e de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) para os serviços.

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE RETIFICA, ACESSÓRIOS EM GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS A SEGUIR	**HORA TRABALHADA R$**	55,29
02	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX (AUDATEX BRASIL SERVIÇOS – SOLERA COMPANY).	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	18%

VEÍCULOS			
VEÍCULOS	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRICAÇÃO**	**PLACA**
Celta	Chevrolet/1.0 Super MPFI VHC	2003/2004	ALG-7361
Corsa	Chevrolet/1.0	1994/1994	AES-6978
Corsa	Chevrolet/1.0	1996/1996	BJS-4920
Gol	Volkswagen/Special 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
Gol	Volkswagen/Special 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
Gol	Volkswagen Gol 1.0	1994/1994	AEU-2764
Gol	Volkswagen Gol Special 1.0 MI	2004/2004	ALR-3959
Montana	Chevrolet/LS	2010/2001	ATM-8754
Monza	Chevrolet/SL EFI	1992/1993	HQJ-4173
Ômega	Chevrolet/Suprema 2.0	1994/1994	CAI-0112
Palio	Fiat/Yong	2001/2002	ABK-7809
206 SW	Peugeot/206 SW 1.4 BRES/FX	2006/2007	AAA-5138
Santana	Volkswagen/2.0	2005/2005	AAA-5128
Uno	Fiat/CSL 1.6 Importado (Argentina)	1993/1993	ADU-2213
Uno	Fiat/Mille Smart	2001/2001	AJT-2059
Uno	Fiat/Mille Fire	2002/2002	AKE-5534
Uno	Fiat/Mille Fire	2006/2006	AAA-5132
Uno	Fiat/Mille Fire	2005/2006	AAA-5127
Uno	Fiat/Mille Fire	2006/2006	AAA-5135
Uno	Fiat/Mille Fire	2007/2007	AAA-5139
Uno	Fiat/Uno Mille Fire 1.0 Flex Economy	2012/2013	AWD-4277
Uno	Fia/Economy	2012/2013	AWI-5279
Vectra	Chevrolet/2.0	2010/2010	ARA-6444

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados imediatamente após a aprovação do orçamento pelo fiscal dos serviços, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega do veículo nos casos de defeitos mecânicos e no prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega do veículo nos casos de funilaria e pintura.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 12 (doze) meses, condicionada ao parecer de Disponibilidade Orçamentária Financeira, emitido pelo Departamento de Contabilidade, para o exercício seguinte.

Loanda-Pr, 16 de Agosto de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo de Souza Barroso - EPP

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:E6A66919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2013

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2013-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Mercafios Indústria e Comércio de Armarinhos Ltda.

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO

Valor do Lote: R$ 178.815,90 (cento e setento e oito mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CAMISETA - Em malha de poliviscose 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca,	MERCAFIOS	UN	2078	13,95	28.988,10

	gramatura de 174/m2, decote com acabamento em ribana com 2,5 cm de largura na cor azul marinho pantone 193921TP, fixada em máquina goleira com duas costuras e cobertura inferior, mangas do tipo raglan com aplicação de debrun com aplicação de debrun tipo "vivo" da mesma malha, com espessura de aproximadamente 4 mm na cor azul marinho pantone 193921TP longitudinalmente na parte média e central da manga, desde o decote até a extremidade inferior da manga que terá acabamento de viés da mesma malha na cor azul marinho pantone 193921TP com 12 mm de espessura aproximadamente, também na mesma malha da camiseta, aplicado em máquina goleira com duas costuras e acabamento inferior. A camiseta receberá aplicação de bordado do brasão do município na altura do peito lado esquerdo com aproximadamente 36.000 pontos e ainda uma faixa tipo debrum com largura total de 37 mm, sendo as 4 cores com 30 mm acrescidas de 7 mm para ambas as bainhas, em tafetá de seda TECIDA a ser aplicada horizontalmente na parte frontal da camiseta, logo abaixo das cavas das mangas contemplando toda a extensão da frente da camiseta, com as cores alusivas ao pavilhão municipal composta por quatro cores sequencialmente estabelecidas na vertical de baixo para cima: verde pantone 196026TC, vermelho 181655TC, azul royal 193864TC e amarelo 151058TC sendo que cada uma das cores ocupará proporcionalmente o mesmo espaço de 7,5 mm ma distribuição total do debrum, que deverá ter acrescido o acabamento lateral para a costura na cor branca de 3,5 mm em ambas as laterais do debrum. Bainha do corpo com 25 mm de largura feita em goleira com duas costuras e cobertura inferior, costuras das mangas e laterais em máquina overloque, linhas em 100% poliéster na mesma cor do tecido, acabamento impecável com limpeza dos fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam					
2	BERMUDA - Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo "vivo" na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam.	MERCAFIOS	UN	1037	17,90	18.562,30
3	SHORTS SAIA - Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo "vivo" na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam.	MERCAFIOS	UN	1041	19,90	20.715,90
4	CALÇA - Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo "vivo" na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam.	MERCAFIOS	UN	2078	21,70	45.092,60
5	JAQUETA - Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP com abertura frontal fechada por zíper desde o cós até a extremidade superior da gola, punhos no mesmo tecido do corpo, cós meio elástico traseiro rebatido com 3 costuras ponto corrente, gola no mesmo tecido do corpo. Mangas do tipo raglan com aplicação de debrum tipo "vivo" com aproximadamente 4mm desde a inserção da gola até o punho na parte média longitudinal na manga, na cor branca. Aplicação de bordado do brasão do Município de Loanda com 36,000 pontos na altura do peito lado esquerdo, dois bolsos laterais embutidos na costura de junção frente e costas. Costuras de fechamento e mangas em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura dos bolsos, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam.	MERCAFIOS	UN	2078	31,50	65.457,00

1 - TAMANHO DOS UNIFORMES:

	Nº 2	Nº 4	Nº 6	Nº 8	Nº 10	Nº 12	Nº 14	Nº 16	P	M	G	GG	EG
Shorts saia	38	74	167	202	192	187	73	44	16	16	10	1	1
Camiseta	57	134	278	387	402	386	206	82	35	37	23	3	3
Bermuda	21	68	114	184	218	206	111	38	17	21	16	2	1
Agasalho (jaqueta e calça)	59	130	260	381	393	409	208	90	35	39	24	6	2

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação do responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 21 de Agosto de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

PÉRICLES VALERA RIALTO
Mercafios Indústria e Comércio de Armarinhos Ltda

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:0C33CF81

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2013

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Loanda, conforme determinação legal do Decreto **95/2013** do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no dia 29 de agosto de 2013, das 8h às 16h no Cine Teatro Guanabara, situado na Avenida Munhoz de Mello nº 1417, Centro, tendo como tema central: "Humanização no atendimento do SUS".

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: FLÁVIO ARAMIS ACCORSI – Prefeito Municipal
Coordenador Geral: RICARDO KAZIKAWA – Secretário Municipal de Saúde
Coordenador Executivo: JAIR DE LIMA – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Adjuntos:
1) MARCILENE URSULINO DA SILVA – Servidora da Área da Saúde.
2) DAMIÃO ANTONELLO – Coordenador da Vigilância Sanitária
Relatores: 1) EDUARDO SUREK ABILIO – Servidor da Área da Saúde
2) LUCIANO DE ABREU DIAS – Servidor da Área da Saúde

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Relator: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 7º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Loanda, 12 de agosto de 2013.

RICARDO KAZIKAWA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:12AD0EBB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 495

PORTARIA Nº.495/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.195/2013, de 15/08/2013;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROBERTO MATOS DE PAULA ,** CPF/MF nº. 306.603.009-15, matrícula nº. 965840, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TESOUREIRO AUXILIAR**, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/04/2012 a 09/04/2013, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 02/09/2013, devendo retornar em atividade em 02/10/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:54ECE2D0

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 496

PORTARIA Nº. 496/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.215/2013 de 15/08/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **JOSADAC DOS SANTOS FILHO**, CPF nº. 015.959.639-44, matrícula nº. 966007, do cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, à partir de 12/08/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:1817C173

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 497

PORTARIA Nº.497/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.252/2013, de 19/08/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **FABIANE DE SANTANA DOS SANTOS ,** CPF/MF nº. 085.071.489-30, matrícula nº. 966180, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A**, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 19/01/2012 a 18/01/2013, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 02/09/2013, devendo retornar em atividade em 02/10/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:932FF63E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 498

PORTARIA Nº. 498/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o art.37, da Constituição Federal,(Súmulas nº. 346 e 473 do STF)

Resolve:

Artigo 1º. Fica reintegrada a servidora BRASILINA EDINAUVA LOPES ZANGARI, ao quadro de servidores ativos do Município, no cargo de Vigia.

Artigo 2º. Fica o órgão responsável pelo qual a servidora é vinculada (Secretaria Municipal de Saúde), fazer o controle de horário de forma efetiva.

Artigo3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº.477/2013, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:4B249153

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 037/2012-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a PAVINPAR PAVIMENTADORA NORTE DO PARANÁ LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **PAVINPAR PAVIMENTADORA NORTE DO PARANÁ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes,1180, sobreloja 02, Zona 01 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.293.487/0001-00, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor José Valdemir Pereira, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antenor Grigoli, nº 2151, Jardim Iguaçu, CEP: 87.705-, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 3.078.623-8/PR, e do CPF/MF nº 424.252.129-49, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 037/2012-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 037/2012 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil para executar sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de pavimentação asfáltica em TST na Rua Ouro fino entre a Av. São Paulo e a Rua Poços de Caldas; Rua Vicente de Paula entre Rua Lisboa e Rua Ouro Fino e Travessa "A" entre a Rua Ouro Fino e Rua Jean Noujain.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 003 ao Contrato de nº 037/2012-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, perfazendo o prazo total de vigência do referido contrato de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 23/10/2013.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 003 ao Contrato 037/2012-PML se faz necessário através justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, José Adilson Soares.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 037/2012-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de junho de 2013.

CONTRATANTE: FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: JOSÉ VALDEMIR PEREIRA
Pavinpar Pavimentadora Norte do Paraná Ltda.

Testemunhas:

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:C3F90692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2013 DE 21 DE AGOSTO DE 2013

CNPJ 75.845.511/0001-03
P O R T A R I A Nº 1 5 3 / 2 0 1 3
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. lº - Conceder a partir de 01.08.2013, às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, 5% (cinco por cento) de seu vencimento básico, referente ao Adicional de Mérito, conforme Art. 68 da Lei Municipal nº 67/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis, regulamentado através do Decreto nº 51/2013 de 12.08.2013, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Eliana Aparecida dos Santos Mausson	919.423.579-15	Professora
Glacieli Fudiiki Lopes Gerônimo	711.506.099-15	Professora
Glaucilene Agostinho	879.181.709-97	Professora
Idalina Aparecida Nassigh	975.864.639-72	Professora
Iraci Bispo dos Santos	608.525.779-15	Professora
Lucia de Almeida dos Santos Daudt	819.126.769-15	Professora
Luciana Neves da Silva Alves	919.425.519-91	Professora
Lucinéia Pereira da Silva Pego	044.191.239-74	Professora
Lurdes Aparecida Zaine	001.832.499-17	Professora
Mara Solange da Silva	975.864.989-20	Professora
Maria Cândida Janazze Garcia	608.523.489-91	Orientadora Educacional
Maria Cândida Janazze Garcia	608.523.489-91	Professora
Maria Inez dos Santos Mota	919.423.909-63	Professora
Marina de Almeida dos Santos Daudt	016.687.749-25	Professora
Marina Fernandes Santos	584.461.099-72	Professora
Marlene Turossi Claviço	584.458.629-87	Professora
Rosalva Aparecida Merici Lourenção	584.461.179-91	Professora
Roselene de Fátima Galera	775.525.719-34	Professora
Rosimeire Aparecida Casagrande Araújo	608.525.699-04	Professora
Sandra Regina Moretto Biguetti	864.397.239-87	Professora
Sueli de Fátima Salti	654.116.419-34	Professora
Tânia Regina Izac Sarti	604.756.849-15	Professora *(1º Padrão)*
Tânia Regina Izac Sarti	604.756.849-15	Professora *(2º Padrão)*

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 21 de agosto de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E71B6BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 090/2013

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ: 06.194.394/0001-42.

DOMICILIO: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1107, Centro, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática novos e peças de reposição para computadores, para suprir a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores referentes ao fornecimento dos materiais e equipamentos, de acordo com Proposta de Preços apresentada por ocasião da participação na Tomada de Preços 006/2013, no montante de **R$ 121.040,00 (cento e vinte e um mil e quarenta reais)**.

PRAZO: Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos materiais e equipamentos venha a ser adquirida e aceita pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1C34D802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 091/2013

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE KRAPP – ME, CNPJ: 08.710.340/0001-18.

DOMICILIO: Rua XV de Dezembro, nº 239, Centro, no município de Pinhão, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática novos e peças de reposição para computadores, para suprir a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores referentes ao fornecimento dos materiais e equipamentos, de acordo com Proposta de Preços apresentada por ocasião da participação na Tomada de Preços 006/2013, no montante de **R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).**

PRAZO: Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos materiais e equipamentos venha a ser adquirida e aceita pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:198220B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para participar da Audiência Pública de Apresentação de Propostas e Metas do Plano Pluri Anual 2014-2017 e que será realizada no dia 28 de agosto de 2013 às 14:00 nas dependências do CEDER, Rua Duque de Caxias, s/n..

Paulo Frontin/PR, 22 de agosto de 2013

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F9569619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH portadora do RG. 10.826.625-2/PR e CPF: 064.702.619-81 para o cargo de Diretora de Programas Sociais a partir do dia 20 de agosto de 2013, revoga a portaria 105/2013 de 08 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de agosto de 2013.

Paulo Frontin, 20 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BD58BE3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Atendendo o disposto nas cláusulas editalícias do Processo Licitatório FMS 01/2013 – Chamamento Público 01/2013, esta Comissão Permanente de Licitações do município de Paulo Frontin delibera o seguinte:
CLASSIFICA HABILITADO o proponente abaixo identificado para prestar serviços de plantão de médicos clinico geral para atendimentos no Hospital Municipal São João Batista, conforme segue:
Proponente: **00815 CLINICA MEDICA RATUCHENEI LTDA – ME, CNPJ 10.741.610/0001-08.**
Profissional(is) responsável(is) indicado(s) pela execução dos serviços:
WILSON ANTONIO RATUCHENEI, CPF Nº. 337.800.569-68, RG Nº. 1156599-9, CRM/PR Nº. 15593-PR.
Paulo Frontin, 08 de agosto de 2013.
Comissão Permanente de Licitações
Decreto 02/2013.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3EF54497

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo o disposto nas cláusulas editalicias do Processo Licitatório FMS 01/2013 – Chamamento Público 01/2013, a Presidente da Fundação Municipal de Saúde, com base no parecer da Comissão Permanente de Licitações, homologa o proponente abaixo identificado o qual disponibiliza o profissional médico WILSON ANTONIO RATUCHENEI, CPF Nº. 337.800.569-68, RG Nº. 1156599-9, CRM/PR Nº. 15593-PR para prestar serviços de plantão de médicos clinico geral para atendimentos no Hospital Municipal São João Batista, conforme segue:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 08/2013
b) Licitação Nr.: 02/2013 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 15/08/2013
e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE MEDICOS CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA
f) Fornecedores declarados credenciados (cfe. habilitação): - **00815 CLINICA MEDICA RATUCHENEI LTDA – ME**
Paulo Frontin, 15 de agosto de 2013.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FCF12491

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 09/2013

Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CLINICA MEDICA RATUCHENEI LTDA
Valor.....: 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 15/08/2013 Término: 15/08/2014
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2013
Recursos.....: Dotação: 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (31) Saldo: 18.557,33
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE MEDICOS CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA
Paulo Frontin, 22 de Agosto de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D7561B26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2013

DATA 22/08/2013

SÚMULA: Nomeia os Membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Paulo Frontin e da outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Paulo Frontin, como segue:

1 – Representantes:
Lidia Gulecz Sledz – Secretaria Municipal de Saúde.
Angela Maria Brzezinski – Secretaria Municipal de Saúde.
Mary Tratch – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Cacilda Gonçalves dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.
Cristiane Meyer – Centro de Referência da Assistência Social
Marilene Sezinandi - Centro de Referência da Assistência Social
Maria Zita Prochera – Conselho Tutelar
Valter Svidinicki – Conselho Tutelar

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 22 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ADF31B21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2013

DATA 22/08/2013

SÚMULA: Nomeia os Membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Paulo Frontin e da outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Paulo Frontin, como segue:

1 – Representantes:
Luis Castilho – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.
Marizete Wagner – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.
Lorena Aparecida Soares – Secretaria Municipal de Saúde.
Michelle Regina Potuk – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Salete Rosa de França – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.
Laércio Antunes Moreira – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
José Marcos Pech – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 22 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:60FFBEDE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2013 CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche) e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal. Data de abertura e julgamento: **24/09/2013, às 09:00 horas** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543/1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 22/08/2013.

AMARILDO LUIS HABECH
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6812297F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N.º 08/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º 02/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do caput do art. 25, da lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, conforme consta do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2013, declarou a Inexigibilidade de Licitação, para contratar Pessoa Jurídica para disponibilizar equipe médica para a prestação de serviços de médicos plantonistas a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão.
Credenciado.....: CLINICA MEDICA RATUCHENEI LTDA ME, CNPJ nº. 10.741.610/0001-08.
Responsável Técnico : WILSON ANTONIO RATUCHENEI, CRM nº. 15.593-PR.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, tudo de conformidade com o Processo Licitatório FMS 04/2013 – Chamamento Público 01/2013.
Paulo Frontin, 08 de agosto de 2013.

AMARILDO LUIS HABECH
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1BBA9ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2013

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS PÚBLICOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° - DESIGNAR os servidores LUIS FERNANDO KEMP, RG nº 4.543.077-4/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, e GILSON HILGENSTIELER, RG nº 2378966/SC, ocupante de cargo de provimento efetivo de Tecnico Legislativo, para proceder a autenticação de documentos exigidos para os procedimentos licitatórios e demais documentos públicos.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, em 22 de Agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente

Registre-se e Publique-se

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretário

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3B74CA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO

09/08/2013	048/2011 2° ADITIVO	034/2011	DISPENSA	ACE SEGURADORA S/A.	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE, FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R$ 5.698,39 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS EM 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B24BD753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 20 de agosto de 2013.

Eu, LUCIANE ALVES DOMINGOS IACKUCH, convocada pelo Edital nº 32/2013, residente e domiciliada na PR 420 KM 29, Gramados, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº 6.057.230/SC**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **AGENT. SERV. GERAIS,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

_____
LUCIANE ALVES DOMINGOS IACKUCH

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:89EC9941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.175, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 021/2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), conforme discriminação abaixo:

02. ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA
02.001. GABINETE DO PREFEITO.
04.121.0019.2002 – MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 – recursos livres.....R$ 20.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 – recursos livres.....R$ 65.000,00

04. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 – recursos livres.....R$ 16.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 – recursos livres.....R$ 54.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 – recursos livres.....R$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2013 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
104 – demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 25.000,00
12.365.0012.2015 – EDUCAÇÃO INFANTIL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
103 – 5% transf constit.....R$ 30.000,00
08.002. FUNDEB
12.361.0013.2017 – FUNDEB 40
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 – fundeb 40.....R$ 42.000,00
12.361.0013.2018 – FUNDEB 60 FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 – fundeb 60.....R$ 120.000,00
12.365.0013.2019 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 – fundeb 60.....R$ 80.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0014.2020 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 – recursos livres.....R$ 7.000,00
09.002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2021 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 – recursos livres.....R$ 7.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2023 – MANUTENÇÃO DA ASSSITÊNCIA SOCIAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 – recursos livres.....R$ 45.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001. SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0018.2032 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 – saúde 15%.....R$ 155.000,00
10.301.0018.2033 – PROGRAMAS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495 – atenção básica.....R$ 50.000,00
TOTAL GERAL R$ 726.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

02. ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA
02.001. GABINETE DO PREFEITO.
04.121.0019.2002 – MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 – recursos livres.....R$ 20.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS
000 – recursos livres.....R$ 65.000,00

04. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 – recursos livres.....R$ 16.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 – recursos livres.....R$ 54.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.30.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
000 – recursos livres.....R$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2013 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS
104 – demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 25.000,00
12.365.0012.2015 – EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS
103 – 5% transf constit.....R$ 30.000,00
08.002. FUNDEB
12.361.0013.2017 – FUNDEB 40
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS
102 – fundeb 40.....R$ 42.000,00
12.361.0013.2018 – FUNDEB 60 FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS
101 – fundeb 60.....R$ 200.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0014.2020 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 – recursos livres.....R$ 7.000,00
09.002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2021 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 – recursos livres.....R$ 7.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2023 – MANUTENÇÃO DA ASSSITÊNCIA SOCIAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS
000 – recursos livres.....R$ 45.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001. SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0018.2032 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS
303 – saúde 15%.....R$ 155.000,00
10.301.0018.2033 – PROGRAMAS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS
495 – atenção basica.....R$ 50.000,00
TOTAL GERAL R$ 726.000,00

Art. 3º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C32330C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 34/2013 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
1.1 Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **23 de agosto de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
25º	Verenice da Silva

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:3531F06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7722/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Inscrição	Classif.	Nome
244580	11	CAROLINE BEETZ MARTINS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. DR. FLAVIO CINI (PRIMAVERA)

Inscrição	Classif.	Nome
243753	8	ELIANE ALVES DE AMARANTE
243078	9	LUCIA ALVES DA ROCHA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. OSMAR PAMPLONA (CENTRAL)

Inscrição	Classif.	Nome
240550	10	ALESSANDRA TAVARES
237883	11	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. SEBASTIANA DE SOUZA (TIATIANA)

Inscrição	Classif.	Nome
246621	9	MAGALI DE CASSIA DUARTE GONCALVES
245989	10	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome
241993	19	JHECY SILVA DATOVO

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Classif.	Nome
238379	22	DANIEL DOS SANTOS
244294	24	CELIO LUIS DE FREITAS

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR / TÉC. EM RECURSOS HUMANOS

Inscrição	Classif.	Nome
240406	2	ELARICE TACIANE HIPOLITO
240790	3	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS

CARGO: TECNICO DESPORTISTA

Inscrição	Classif.	Nome
244843	5	WAGNER GOMES DITTERICH

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D322D9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4097/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA: Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: GESTOR PÚBLICO

Matrícula	Servidor	Função	Classe	Nível
6451-3	Ana Caroline Giordani	Bióloga	I	2
6514-5	Leonardo Pereira dos Santos	Biólogo	I	2
6240-5	Marcelo Wisniewski	Odontólogo	I	2

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

Matrícula	Servidor	Função	Classe	Nível
6416-5	Evelise Daiane Stelmatchuk	Técnico Administrativo	I	2
6461-0	Marco Aurélio do Nascimento	Técnico Administrativo	I	2
6492-0	Raquel Estefani	Técnico Administrativo	I	2
6499-8	Roseli Fausto	Auxiliar Enfermagem	I	2

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR

Matrícula	Servidor	Função	Classe	Nível
6466-1	Adeli Haase Reblin da Silva	Agente Operacional	I	2
6467-0	Adriana Alves da Silva	Agente Operacional	I	2
6470-0	Ana Paula da Silva Cardoso	Agente Operacional	I	2
6422-0	Arildo dos Santos	Agente Manutenção	I	2
6473-4	Cerly Klehn Bariviera	Agente Operacional	I	2
6474-2	Claudemiro Moreira de Castilho	Agente Operacional	I	2
6520-0	Claudete Luzia de Oliveira	Agente Operacional	I	2
6427-0	Claudete Teresinha Pereira	Agente Operacional	I	2
6476-9	Cristiane da Rocha Amaral	Agente Operacional	I	2
6464-5	Edílson da Silva Dias	Motorista	I	2
6479-3	Elaine Cristina Siscato Alberti	Agente Operacional	I	2
6480-7	Flavia Domingues Maier	Agente Operacional	I	2
6510-2	Iracema Matias Ferreira	Agente Operacional	I	2
6504-8	Irenildes Ribeiro dos Santos	Agente Comunitário Saúde	I	2
6482-3	Izabel Demenjon	Agente Operacional	I	2
6483-3	Izabel Jacoboski Schmoeller	Agente Operacional	I	2
6525-0	Janete Pires de Moraes Marques	Agente Operacional	I	2
6444-0	Maria de Lourdes Galhardo	Agente Operacional	I	2
6487-4	Maria Helena Crespim Stiegler	Agente Operacional	I	2
6490-4	Marilde Malacarne de Oliveira	Agente Operacional	I	2
6491-2	Norilene Wild Wachholz	Agente Operacional	I	2
6429-7	Ronaldo dos Santos	Motorista	I	2
6494-7	Rosimeiry Sanches de Andrade	Agente Operacional	I	2
6495-5	Sandra Mara Santos Wandembruck	Agente Operacional	I	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários à data de 01/08/2013.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:4C28F336

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7742/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre 19/08/2013 até 18/08/2014, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração, à servidora **Rosana Costa de Araújo de Morais**, portadora RG. nº 6.965.634-0 e inscrita no CPF nº 005.750.369-90, matrícula funcional nº. 5902/1, cargo de Professora I Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:8E2FAD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7743/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre 13/08/2013 até 12/09/2013, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração, à servidora **Veridiana de Lima Soares**, portadora RG. nº 8.674.113-0 e inscrita no CPF nº 044.818.769-80, matricula funcional nº. 6242/1, cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:324E5430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2013-PMQ

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para merenda escolar.
Fundamento legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/1993.
Contratado: Adailton Knapik
Valor: R$ 6.249,60
Contratado: Adao Salak
Valor: R$ 1942,20
Contratado: Helio Jose kais
Valor: R$ 2.268,40
Contratad: Luiz Laercio Gogola
Valor: R$ 4.640,00
Contratada: Marcia Figura
Valor: R$ 2.610,00
Contratado: Michel Tokarski
Valor: R$ 4.207,00
Contratado: Nilson Pyrychovski
Valor: R$ 2.092,00
Contratada: Otilia Mazur knapik
Valor: R$ 9.636,00
Contratada: Pedro do Vale Gogola
Valor: R$ 11.405,00
Data: 21 de agosto de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:D422415A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2013-PMQ

Objeto: Prestação de serviços de analises clinicas
Fundamento legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/1993.
Contratado: MATOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Valor: R$ 337.992,20
Data: 21 de agosto de 2013.
Marcio Neri de Oliveira- Prefeito Municipal
Data: 21de agosto de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:36973260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2013-PMQ
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2013-PMQ

OBJETO: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009 e alterações.
Homologo o presente processo em favor dos credenciados:
ADAILTON KNAPIK
ADAO SALAK
HELIO JOSÉ KAIS
LUIZ LAERCIO GOGOLA
MARCIA FIGURA
MICHEL TOKARSKI
NILSON PYRYCHOVSKI
OTILIA MAZUR KNAPIK
OTÍLIA ZIOMEK
PEDRO DO VALE GOGOLA.
Quitandinha, 21 de agosto de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:BEA2F42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA Nº 03/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2013-PMQ

OBJETO: Credenciamento de laboratório para analises clinica.
Homologo o presente processo em favor da empresa credenciada:
MATOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
Quitandinha, 21 de agosto de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:3827067F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2013-PMQ

Objeto: Aquisição de Dieta Enteral Especial..
Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
Contratado: Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda..
Valor: R$ 3.645,90 (Três Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Data: 07 de junho de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:E66C4DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 52/2013-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de peças para ambulâncias
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento: 05 de setembro de 2013, às 11:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 05 de setembro de 2013, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 21 de agosto de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:FE9A7FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 222/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 68/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas para distribuição gratuita - Programa de Assistência Municipal à Saúde - PAMS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	500	un	Fralda descartável geriátrica tamanho P (peso até 40	0,72	Cirúrgica Paraná

			Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mín. 8 e no máx. 16 un. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		PRodutos Médicos e Hospitalares Ltda EPP
2	7.200	un	Fralda descartável geriátrica tamanho M (peso entre 40 Kg e 70 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mín. 08 e no máx. 16 un. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	0,87	Cirúrgica Paraná PRodutos Médicos e Hospitalares Ltda EPP
3	7.200	un	Fralda descartável geriátrica tamanho G (peso entre 70 Kg e 90 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mín 08 e no máx 16 un. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	1,08	Cirúrgica Paraná PRodutos Médicos e Hospitalares Ltda EPP

Rio Negro, 19 de agosto de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:0CB39438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 075/2011

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZANI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º.1.977.640/9, e do CPF/MF sob o n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA**: LCA Manutenção em Equipamentos de Telecomunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Leão Sallum, nº 460, Apto 501, Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 80.794.381/0001-67, neste ato devidamente representado pela sua Sócia Gerente Denise Alberti, portadora do CPF/MF sob n.º 478.580.019-49, tem entre si justo e acordado o que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** OBJETO E PRORROGAÇÃO - Conforme solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir do dia 06/08 do corrente, o prazo de prestação de serviços para **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS RETRANSMISSORES E REPETIDORES DE SINAIS DE TV**. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**-O presente aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de R$ 40.740,00 (quarenta mil setecentos e quarenta reais), correspondente a parcelas mensais de R$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais), as quais após negociação com a contratada não sofreram reequilíbrio. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos seguintes recursos: 05.002. - Departamento Administrativo – 33.90.39.0000.58 – 2138 - Fonte: 000-**CLÁUSULA TERCEIRA: CONHECIMENTO DAS PARTES:** - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.-Justas e contratadas firmam as partes este termo com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.Rio Negro, 02 de agosto de 2013.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:748CE77B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2013

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 10 DE SETEMBRO DE 2013, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.** Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro. Rio Negro, 09 de agosto de 2013.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:332423CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2013 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 05/09/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 19 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:414D0770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO SAMU E À FARMÁCIA BÁSICA** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 06/09/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 20 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:C003F003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CONVÊNIO 275/2013 – CEDCA/PR**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO e ENTREGA DE ENVELOPES: Até 08h30min do dia 09/09/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 20 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:8DC5DAD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE ESPORTES E LAZER PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CONVÊNIO 275/2013 – CEDCA/PR**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO e ENTREGA DE ENVELOPES: Até 14h00min do dia 09/09/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 20 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:48B2E166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CONVÊNIO 275/2013 – CEDCA/PR**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO e ENTREGA DE ENVELOPES: Até 08h30min do dia 10/09/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 20 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:ACBAF656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 11/09/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 20 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:AA119763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2013*

Ref.: Dispensa de licitação nº.007/2013

AS PARTES:

CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, industrial, portador do RG nº.3.028.506-9 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 539.031.889-72, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555 centro, nesta cidade; **EDSON VANZELLA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº. 3.305.259-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 596.962.659.72 residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555, apto 31 – A centro, nesta cidade; **PEDRO ROBERTO MAZZARIN**, brasileiro industrial, portador do RG nº. 3.199.532-9- SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 548.346.279-34 residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555, apto. 51-B1-A, nesta cidade, neste ato devidamente representados por seu procurador o senhor **MARCELO LUIZ VANZELLA**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº. 4.449.351-9-SSP/PR e do CPF nº. 014.555.519-45, residente e domiciliado, na cidade de Rolândia – PR, e o senhor **MARCELO LUIZ VANZELLA**, acima qualificado, doravante denominado **LOCADOR,** neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, a empresa **IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Av. Expedicionários, 330, inscrita no CGC/MF sob n°. 76.288.166/0001-17 e sob CRECI 0376-J, de um lado;

E de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **LOCATÁRIO,** tem entre si, justo e contratado, o

presente instrumento, firmado com fundamento nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, o qual reger-se-á pela legislação aplicável à matéria e pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado à AV. PRES. BERNARDES, 626, CENTRO, na cidade de Rolândia Pr, Estado do Paraná, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO,** conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de licitação nº.007/2013 devidamente ratificada pelo locatário em 10/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO
O valor do aluguel será de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, ao LOCADOR, mediante depósito em conta corrente Nº. 12.393-5 Agência 0349-2 – Rolândia, de titularidade de JOSÉ ANTONIO VANZELLA E OUTROS, empenhado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade.....14.18 – Coordenação Geral
1339100142.071000 Manutenção do Patrimônio Histórico e Arqueológico
3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros – P. Física

§1°. Não sendo pago o aluguel no ato do vencimento, terá multa de 2% (dois por cento) mais juros de 0,3% am sobre o valor do aluguel. No caso de falta de pagamento do aluguel, além das disposições supra citadas, acarretará ao LOCATÁRIO, rescisão do presente contrato.

§2º O valor do aluguel acima estabelecido deverá vigorar nos primeiros 12 (doze) meses da locação; a partir do 13º (treze) mês, e a cada 12 (doze) meses, tais valores serão reajustados pelo INPC/IBGE e, na ausência deste, outro que o substitua. Caso o PROPRIETÁRIO necessite do referido imóvel, o locatário será notificado, devendo entregá-lo no prazo de 30 dias, obedecendo também o prazo mínimo de 01(um) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo do presente contrato de locação é de **12 (doze) meses**, (contados a partir da entrega das chaves), sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a instalação do Museu Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO
Havendo interesse por parte do LOCATÁRIO em permanecer no imóvel após o vencimento deste contrato, o prazo será prorrogado mediante termo aditivo atendendo o disposto no Art. 57 da Lei.8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - QUITAÇÃO DAS DESPESAS
Todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato, destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula quarta, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.
Para a exploração industrial, o LOCADOR autoriza desde já, transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco;
O LOCATÁRIO se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO
§ 1°. O LOCATÁRIO recebe o imóvel de acordo com laudo de vistoria que faz parte integrante deste contrato e que ao término ou rescisão deste mesmo contrato, deverá entregá-lo ao proprietário, também nas mesmas condições em que recebeu, tendo como comparação um laudo de vistoria elaborado no ato da entrega do imóvel, com a devida aprovação de Locatário.

§ 2°. Serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento dos dias necessários para execução da pintura caso o locatário pegue a imóvel com a pintura nova, conforme vistoria, e assume o pagamento da ligação de esgoto, estando ligado ou não.

§3º. Não poderá o LOCATÁRIO fazer modificações no imóvel locado, nem introduzir quaisquer benfeitorias sem que haja prévio consentimento por escrito do(s) LOCADOR (ES). Uma vez autorizada, não terá direito, o locatário a retenção nem a indenização pela introdução das benfeitorias, mesmo as necessárias ou úteis, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

O locatário será responsável pela coleta de lixo, limpeza pública e combate a incêndio.

§4º. O consumo de água e esgoto (esgoto ligado ou não), luz, telefone, e demais despesas decorrentes do condomínio, quando houver, são de exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO, e, em se tratando de despesas de condomínio, as mesmas deverão se pagas no próprio condomínio ou onde o mesmo indicar.
O pagamento do IPTU, correspondente ao período do contrato de locação será de responsabilidade do proprietário.

§5º. Sendo objeto desta locação uma casa, considera-se obrigação do LOCATÁRIO a manutenção do quintal, limpeza de calhas. Em caso de descuido deste detalhe, O (s) LOCADOR(ES) poderão tomar a si a incumbência de proceder aos serviços necessários cobrando-os do LOCATÁRIO.

§6º. O LOCATÁRIO é obrigado, sob pena de cometimento da infração de natureza grave, a entregar ao(s) LOCADOR(ES), e tempo hábil, para pagamentos sem multas, todas as intimações, avisos, recibos, lançamentos, etc., que digam respeito ao imóvel locado ou a via em que se situa.

§7º. O LOCATÁRIO se compromete a avisar ao(s) LOCADOR(ES), por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, caso deseje desocupar referido imóvel e se compromete desde já entregá-lo nas mesmas condições como o pegou, tendo como base a vistoria elaborada no inicio da locação.

CLÁUSULA OITAVA -
O LOCATÁRIO declara ter recebido, juntamente com o presente contrato, relação escrita do estado do imóvel locado (Laudo de Vistoria), obrigando-se a manter tudo corno recebeu e a sua própria custa, de forma a tudo restituir na mais perfeita ordem e no mesmo estado de conservação, higiene e perfeito funcionamento quando findo ou rescindido este contrato; de modo que possa ser imediatamente ocupado, sem que isso dependa de qualquer concerto, reparação ou pintura, ocasião em que será efetuada outra vistoria para fins de entrega do imóvel pelo LOCATÁRIO, onde serão registrados todos os detalhes da situação do imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO. Diante da constatação de eventuais danos ocasionados pelo locatário, deverão ser reparados pelo(s) mesmo ou indenizado mediante orçamento prévio. Caso o LOCATÁRIO não proceda tais reparos ou o(s) indenize, incorrerá na multa prevista no § 1º da cláusula segunda deste contrato, ficando o(s) LOCADOR (ES) autorizado(s) a fazê-los e cobrá-los do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA NONA -
O LOCATÁRIO receberá a vistoria no ato ou pelo correio e terá direito a reclamação sobre irregularidades no imóvel até 15 (quinze) dias, contados da data do inicio do contrato ou do recebimento.

CLÁUSULA DECIMA -
O LOCATÁRIO não poderá queimar lixo de qualquer natureza nas dependências internas e externas do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

É expressamente vedado ao LOCATÁRIO sublocar o imóvel no todo ou em parte, cede-lo a terceiros a titulo gratuito, transferir o contrato, sem prévia autorização por escrito do(s) LOCADOR(ES).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -
O LOCATÁRIO não poderá fazer modificações no imóvel, ou dar-Ihe diferente destino daquele estipulado na cláusula quarta deste contrato, sem prévia autorização por escrito do(s) LOCADOR(ES).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
O LOCADOR, desde já, se reserva o direito de vistoriar o imóvel, sempre que for julgado conveniente, desde que locador comunique o locatário num prazo de 02 (dois) dias antes, sempre em horário comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -
Incorrerá na multa mencionada no § 1º da cláusula segunda deste contrato, a parte que infringir qualquer das clausulas deste, seu pagamento não exonerarão as partes do ressarcimento por perdas e danos, nos casos do artigo 1.193 do Código Civil, nem exime O LOCATÁRIO da obrigação de pagar os aluguéis vencidos e os demais encargos da locação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -
No caso da desapropriação do imóvel ora locado, ficarão O(S) LOCADOR (ES) desobrigado(s) por todas as cláusulas e condições pactuadas neste contrato, ficando destarte, rescindido de pleno direito, ressalvando ao LOCATÁRIO tão somente o direito de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura lhe for, devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -
Ocorrerá a rescisão do presente contrato, de pleno direito, no caso de desapropriação, incêndio ou acidente, que sujeite o imóvel locado a obras que perdurem por mais de 30 (trinta) dias, não isentado o LOCATÁRIO de seus débitos até a data do evento. Como também será rescindido caso ocorra a falência ou concordata do LOCATÁRIO, ou mesmo se verificarem atos desabonadores de ordem civil ou criminal do LOCATÁRIO, sem prejuízo das demais cláusulas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -
No caso do imóvel ser colocado à venda, o LOCATÁRIO terá a preferência e o prazo legal para a compra, e renunciando tal direito, não poderá impedir que os interessados o visitem, devendo por tanto, fixar o respectivo horário para que se realizem as visitas, O horário não poderá ser anterior as 08h00, nem ultrapassar as 18h00. E autoriza desde já a colocação de placa de vende-se.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -
Por ocasião da rescisão contratual, o LOCATÁRIO se obriga a entregar todas as chaves pertencentes ao imóvel, inclusive das portas internas, externas, portas de entrada e cadeados se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA -
Juntamente com a entrega do imóvel o LOCATÁRIO deverá apresentar os últimos recibos de luz, água, telefone e gás.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA -
O imóvel será considerado efetivamente restituído quando a imobiliária emitir comprovantes padrão de recebimento das chaves.

§ 1°. O comprovante do recebimento das chaves não quita os débitos existentes.

§ 2º. O pagamento dos débitos deverá ser efetuado no dia determinado no recibo da entrega das chaves.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA -
Caso recaia sobre o imóvel locado a taxa de mudança (entrada e saída), fica ela a cargo do locatário.
Ficará plenamente rescindido este contrato, caso o locatário acumulem 02(dois) meses de condomínio, podendo o proprietário ou sua procuradora requerer o referido imóvel totalmente desocupado. E caso seja preciso intervenção judicial, todas as despesas serão a cargo do locatário.
O locatário fica ciente desde já que será notificado, apos 10(dez) dias do vencimento, e, permanecendo o atraso, acarretará a ordem de despejo por meios judiciais cujas custas serão a cargo do locatário.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA -
Para efeito de dedução por ocasião da Declaração de Imposto de Renda, conforme o que prevê a legislação em vigor, os valores dos aluguéis pagos pelo LOCATÁRIO, deverão ser declarados que foram os mesmos pagos ao PROPRIETÁRIO do imóvel, de acordo com que consta No preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA -
O locatário declara ter visto o imóvel anteriormente e o aceita na condição na qual se encontra. Caso o locatário desocupe o imóvel antes de completar 01 (hum) ano, pagara 1,5 da multa contratual.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Julho 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA
Locador

MARCELO LUIZ VANZELLA
Procurador

TESTEMUNHAS:

Antonio Celso Chequin
RG nº. 13.093.443-9

Maria Luiza R. O. Muller
RG nº 805.097-0–SSP-PR

* republicado

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1F27A8D5

CHEFIA DE GABINETE
SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2009

Referente à tomada de preços Nº. 005/2009

Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Easylan Informática LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J sob nº. 05.293.927/0001-80, estabelecida na Rua Espanha, nº. 154, Jardim Igapó, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **Wesley D'ávila Boim**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 5.241.573-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 747.234.999-20, residente na Rua Regina Fabrini, nº. 306, Bairro Burle Marx, na cidade de Londrina - PR, doravante designada **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVo**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sexta do contrato, em mais 12 (doze) meses para o **prazo de execução**, com início em 22/07/2013 e **término em 22/07/2014** e mais 12 (doze) meses para o **prazo de vigência**, com início em 22/09/2013 e término em 22/09/2014.

Parágrafo único:
O **valor mensal é de R$6.621,87** (seis mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), o valor do presente aditivo é de R$ **79.462,44** (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
O valor contratual total passa de R$ 286.631,22 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), para R$366.093,66 (trezentos e sessenta e seis mil noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA-
As demais cláusulas permanecem inalteradas

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, aos 16 de Julho de 2013.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

_____
Easylan INFORMÁRICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Renate Kopp
RG n.º 5.143.807-8- SSP Pr

_____
Antonio Celso Chequin
RG nº. 13.093.443-9

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:4893C6ED

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.467/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

claudia pinto liberatti, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **15/12/1992,** usufruirá referente ao período de **29/07/2013 à 27/08/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 8.496/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E662451C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.474/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Maria Thereza de Oliveira Vieira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **09/02/1994,** usufruirá referente ao período de **01/08/2013 à 29/10/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 8.724/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0B7441BB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3044/2013 – RH[1]

Súmula: Divulga o resultado do processo de Promoção na carreira por avanço horizontal aberto pelo Decreto n° 7179/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D I V U L G A:
Art. 1º O resultado do processo de avaliação de Promoção na carreira por avanço horizontal aberto pelo Decreto n° 7179/2013, em conformidade com a Lei nº 059/2011, conforme segue:

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	ELEVAÇÃO
CACILDA DERMIRO DE JESUS	TGM B	TGM C
CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI	TGM D	TGM E
CASSIA MARIA DE ANDRADE	TGM B	TGM C
CREONICE MARIA TOZINI FORTI	TGM C	TGM D
DULCINEIA SCARPETA GARCIA	TGM B	TGM C
EDCYR IANKOSHI BETAMIN	TGM B	TGM C
EDIELEINE APARECIDA SALGUEIRO	TGM C	TGM D
ELENICE GOMES DORTA THEODORO	TGM C	TGM D
ELIZABETE FELIX ANSELMO	TGM B	TGM C
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	TGM C	TGM D
EUGENIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS	TGM C	TGM D
FERNANDO VANDERLEI DE SOUZA	TGM A	TGM B
GERONIMA ADELIA SOUZA	TGM B	TGM C
HELENA LUCIA KOCH	TGM A	TGM B
ISABEL SALVIATO	TGM C	TGM D
JANAINA COSCRATO	TGM C	TMG D
JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI	TGM B	TGM C
JOSE AUGUSTO LIASCH DA SILVA	TGM A	TGM B
JOSÉ LUIZ ANSELMO	TGM C	TGM D
JOSE RODRIGO FOSTER	TGM D	TGM E
JULIANA ALVES SANTANA	TGM A	TGM B
JULICE ESTHER GONÇALVES SILVA	TGM B	TGM C
LIGYA CARLA MIRANDA	TGM C	TGM D
LUCIANA BRUNOZI	TGM B	TGM C
MARA LUCIA RAIO VOLPATO	TGM C	TGM D
MARCIA TEREZINHA GORLA	TGM C	TGM D
MARIA CRISTINA GARCIA SANTIS	TGM C	TGM D
MICHELLE CRISTINA FERNANDES CUNHA	TGM C	TGM D
NAIR DE GOLVEIA MANTOVANI	TGM B	TGM C
NILCE JACINTO MARTINS	TGM B	TGM C
NORBERTO PIERRE	TGM D	TGM E
ORMEU CARLOS DA SILVA	TGM C	TGM D
PAULO EDUARDO GRIPP	TGM D	TGM E
REINALDO PEREIRA	TGM B	TGM C
ROBINSON APARECIDO MELGES	TGM D	TGM E
ROSINET DA SILVA ABREU	TGM B	TGM C
SANDRA REGINA SILVA	TGM C	TGM D
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA	TGM C	TGM D

VIVIANE MAYUMI NISHIDA	TGM B	TGM C
WANIA CRISTINA DE BARROS	TGM C	TGM D

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	ELEVAÇÃO
CLERI PEREIRA DA SILVA	TSPA-II	TSPA-III
HELEN ALVES CESARIO TAVARES	TSPB-I	TSPB-II
IVANETE FERREIRA DA SILVA DIAS	TSPB-I	TSPB-II
IVONE LIBERATTI	TSPC-I	TSPC-II
MARIA CECILIA DE ARAUJO	TSPA-II	TSPA-III
PENHA MARIA BASTO	TSPB-I	TSPB-II

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	ELEVAÇÃO
MARIA LUCIA PINHEIRO PINTO GONÇALVES	AUX.ENF.PSF- I	AUX.ENF.PSF-II

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	ELEVAÇÃO
ANAIR DE FATIMA SOARES DA SILVA	AGM D I	AGM D II
JOÃO WANDERLEY DIAS LIMA	AGM C I	AGM C II
MAURILIO PULIQUESI	AGM D I	AGM D II
SANDRA IENKE DA SILVA	ADM D I	AGM D II
SERGIO BENEDITO DOS SANTOS	AGM D I	AGM D II

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	ELEVAÇÃO
MAGALI CRISTINA DA SILVA	ACS I	ACS II

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	ELEVAÇÃO
ANADELIA LIASCHI DUCCI	ENFERMEIRA NS2/3-II	ENFERMEIRA NS2/3-III
ANGELA MISAE IIZUKA	NUTRICIONISTA NS2/3-III	NUTRICIONISTA NS2/3-IV
CLAUDIA STRASSACAPA	PEDAGOGA NS2/3-III	PEDAGOGA NS2/3- IV
DEISE VIEIRA TOKANO	ENFEREMIRA NS2/3-II	ENFEREMIRA NS2/3-III
DENISE FREIRE	ENFERMEIRA-NS2/NS 3-I	ENFERMEIRA-NS2/NS 3-II
FABIO DE ANDRADE AIRES FERREIRA LIMA	FARMAC/BIO-NS2/NS 3-I	FARMAC/BIO-NS2/NS 3-II
ISIS MEDINA DOS SANTOS	ASSIST.SOCIAL NS2/NS3-I	ASSIST.SOCIAL NS2/NS3-II NS2/NS3-I
IVAR BENAZI	PROF DE ED.FISICA-NS2/3-III	PROF DE ED.FISICA-NS2/3-IV
JAQUELINE FRANCISCATTE MECINA	ENFERMEIRA-PSF/I	ENFERMEIRA-PSF/II
JAQUELINE MASSONI	ASSIST.SOCIAL-NS2/NS3-I	ASSIST.SOCIAL-NS2/NS3-II
JORGE AUGUSTO CAMPANER	FARMAC/BIO - NS2/NS3-I	FARMAC/BIO -NS2/NS3-II
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI	DENTISTA-PSF I	DENTISTA-PSF II
MARCELO MARQUES FERREIRA	ENFERMEIRO-NS2/3-II	ENFERMEIRO-NS2/3-III
MARCO ANTONIO SALMAZO VOLSO	FARMAC/BIO - NS2/NS3-I	FARMAC/BIO -NS2/NS3-II
MARIA REGINA DE JESUS	PROF DE ED.FISICA -NS2/3-II	PROF DE ED.FISICA -NS2/3-III
MARIANGELA PORTELLO CANUTO	FISIOTERAPEUTA-NS2/3-II	FISIOTERAPEUTA-NS2/3-III
PATRICIA FRANCIELE MARONEZE LAMPA	FISIOTERAPEUTA -NS2/3-III	FISIOTERAPEUTA -NS2/3-IV
PATRICIA GOMES FRITZEN	FISIOTERAPEUTA -NS2/NS3-I	FISIOTERAPEUTA -NS2/NS3-II
PAULA ANDREA TONIN	FISIOTERAPEUTA -NS2/3-III	FISIOTERAPEUTA -NS2/3-IV
POMPEIA STARLING BARCELLOS GONÇALVES	DENTISTA-NS2/3-III	DENTISTA-NS2/3-IV
POMPEIA STARLING BARCELLOS GONÇALVES	DENTISTA -NS2/3-III	DENTISTA -NS2/3-IV
RENATE KOPP	CONTADORA-NS2/3-II	CONTADORA-NS2/3-III
ROSANA AIKO MISE	FARMAC/BIO-NS2/3-II	FARMAC/BIO-NS2/3-III
UBIRATÃ FERRARI DE LIMA	PROF DE ED.FISICA -NS2/3-III	PROF DE ED.FISICA -NS2/3-IV

§1º Fica promovido para as elevações horizontais os servidores acima, a partir de 01 de agosto de 2013.
§2º Este decreto será publicado no diário oficial eletrônico no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, no site do Município no endereço www.rolandia.pr.gov.br e afixado no mural do rol de entrada do prédio da Prefeitura.

§3º Os servidores que protocolaram seus títulos e não constam na tabela acima, não atenderam aos requisitos exigidos para elevação de acordo com o Decreto n.7179/2013 e Lei complementar 59/2011, para os quais abre-se o prazo de 10 dias para apresentação de recursos fundamentados.

§4º A relação dos servidores não elevados será enviada as Secretarias mediante oficio juntamente com este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 16 de agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

[1]Republicado por erro de digitação: data.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:7BEC5BB7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.465/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

andréa ferreira neves, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **01/03/1993 (1° Período)** e admitida em **08/02/1995 (2° Período) para os (02) dois períodos,** usufruirá referente ao período de **20/08/2013 a 17/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 8.704/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8B04BCE3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.466/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

antonio luiz alves, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, admitido (a) em **24/11/1987,** usufruirá referente ao período de **01/08/2013 à 31/10/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 4.430/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A2E5E7B9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.468/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

eliana cordeiro fiaux, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **24/06/1985,** usufruirá referente ao período de **01/08/2013 à 27/01/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 4.601/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9758549A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.469/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Elisabete do Prado Magalhães Sanches, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/02/2005,** usufruirá referente ao período de **01/08/2013 à 29/10/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 8.410/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:439C5F3C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.470/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Irena Erica Koblitz de Oliveira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **16/07/2007,** usufruirá referente ao período de **01/08/2013 à 29/10/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 10.229/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeit**o** Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5EF86311

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.471/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Marcia Zenilda Rodrigues da Silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/05/1987,** usufruirá referente ao período de **01/08/2013 à 31/01/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 591/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4924DF93

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.472/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Maria Aparecida Sorje , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **13/03/2000,** usufruirá referente ao período de **19/08/2013 à 16/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 8.722/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:80CDA99F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.473/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Maria José Borrasca , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **21/06/2000,** usufruirá referente ao período de **01/08/2013 à 29/10/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 8.774/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9EE80EB5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.475/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

neuza aparecida petrin schuster, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/03/1987,** usufruirá referente ao período de **19/08/2013 à 16/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 7.277/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:39B57E5E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.476/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Paulo Henrique Rodrigues de Paula, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **23/07/2007,** usufruirá referente ao período de **01/08/2013 à 30/09/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 5.330/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E9D3ED2A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.477/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Rogério Clemilson Gois, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **10/09/2007,** usufruirá referente ao período de **01/08/2013 à 29/09/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 9.442/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:08B8F371

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.478/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Rosenalva Fátima de Brito, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **18/04/1996,** usufruirá referente ao período de **05/08/2013 à 04/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 6.474/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:110BC263

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.479/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Silvana Rodrigues Tinoco, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/03/1987,** usufruirá referente ao período de **05/08/2013 à 02/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 8.736/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:71A91198

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.480/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Taís Aparecida de Souza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **14/02/2005,** usufruirá referente ao período de **01/08/2013 à 29/10/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 8.541/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B9675FFF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.481/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Tânia Maria Jorge, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **15/05/2000,** usufruirá referente ao período de **05/08/2013 à 05/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 8.673/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeit**o** Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:299707BD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.482/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Alcione França dos Santos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **08/02/1995,** usufruirá referente ao período de **05/08/2013 à 02/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 895/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D979634F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.483/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Clevanir Ferreira dos Santos Gonçalves , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/02/2005,** usufruirá referente ao período de **29/07/2013 à 26/10/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 2.150/2010, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeit**o** Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E0918B8E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.484/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Fabiana Shizue Miyasato, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **23/07/2007,** usufruirá referente ao período de **12/08/2013 à 11/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 7.000/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeit**o** Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:630E2016

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.485/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Idelte Rosa de Souza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **30/04/1990,** usufruirá referente ao período de **01/08/2013 à 31/08/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 7.112/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:683B9FA9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.486/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Marta Regina dos Anjos Araujo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **07/01/2006,** usufruirá referente ao período de **24/07/2013 à 21/10/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 8.105/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C9842D56

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.487/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Nelson Camargo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, admitido (a) em **24/03/1980,** usufruirá referente ao período de **01/08/2013 à 29/10/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 10.845/2010, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeit**o** Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0BA9546D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.488/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Silvia Unbehaun Puschel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **17/02/1986 (1° Período),** usufruirá referente ao período de **01/08/2013 à 29/10/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 8.471/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeit**o** Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:CAC065EC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.490/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder a servidora desta Municipalidade, **Licença para Casamento** por um período de 07 (Sete) dias**,** conforme segue:

Gunter Wagner Junior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em **27/07/2013**, conforme requerimento protocolado sob n° 7.153/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeit**o** Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C897FC56

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.491/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

Isabel Cristina Farina do Amaral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à partir de **06/07/2013**, conforme requerimento protocolado sob número 6.769/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:10FD05BC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.460/2013 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMERO ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 20.306/2013,da servidora desta Municipalidade, conforme segue abaixo:

Eloísa Roberta Ruffo Mazzei, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente Ocupação do **Cargo de Diretora de Auditoria, Controle e Avaliação – FC 01**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:66B63585

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.493/2013 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:

Conceder aos servidores desta Municipalidade Licença para Tratamento de Saúde a que têm direito, conforme abaixo:

Vera Lucia Zorzella Sorpreso, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Educação,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **03/08/2013 A 07/08/2013**.

Alice Parizi, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **22/07/2013 A 05/08/2013**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A27FE299

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.494/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Adilson Gonçalves de Oliveira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **13/08/2011/2012** de **22/07/2013 à 31/07/2013,** conforme requerimento protocolado n° 12.384/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:72EF0411

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.495/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Agda Cristina Horvatich Franzon Gonçalves, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de

20/07/2011/2012 de **10/07/2013 à 24/07/2013,** conforme requerimento protocolado n° 34/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:504AB1CF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.496/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Andrea Pascoalina de Rocco, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **21/03/2012/2013** de **01/08/2013 à 30/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.784/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeit**o** Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E3BF9B27

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.497/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Andressa Correa Urbano, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **13/06/2012/2013** de **01/07/2013 à 30/07/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.208/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:CC421129

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.498/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

doraci rusch, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **24/03/2012/2013** de **01/07/2013 à 30/07/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.399/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3BB8BEC0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.499/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Edna Lopes de Assis, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao período de **18/04/2011/2012** de **05/08/2013 à 04/09/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.813/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9B4DD723

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.500/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Eduvaldo Rodrigues, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **12/05/2012/2013** de **30/07/2013 à 28/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 4.823/2013,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:CA0F5FEF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.501/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Eloísa Messiano Bettega, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de **02/07/2011/2012** de **08/07/2013 à 17/07/2013,** conforme requerimento protocolado n° 12.514/2012,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeit**o** Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:351AB25B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.502/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Fernanda Cotarelli Buranello, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de **02/05/2011/2012** de **22/04/2013 à 01/05/2013,** conforme requerimento protocolado n° 12.731/2012,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:76870662

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.503/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Floripes da Conceição Rodrigues Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **03/08/2012/2013** de **05/08/2013 à 03/09/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.550/2013,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A6436765

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.504/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Francisco Lopes, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **13/11/2011/2012** de **15/07/2013 à 13/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.357/2013,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C098D2C9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.505/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Graciani Santos Braga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **23/07/2012/2013** de **01/08/2013 à 30/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.548/2013,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1ECC0ED8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.506/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Hélio Odair Flora, lotado(a) na Sub Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida, referente ao período de **01/07/2012/2013** de **08/07/2013 à 06/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.509/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3A4095A7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.507/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Izabel Marques Campaner, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **06/08/2012/2013** de **02/01/2013 à 31/01/2013,** conforme requerimento protocolado n° 13.180/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1B28DE2D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.508/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

João de Souza, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **12/05/2012/2013** de **16/07/2013 à 14/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.259/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2BF0EE14

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.509/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Jurandir Brunosi, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de **28/04/2011/2012** de **08/07/2013 à 17/07/2013,** conforme requerimento protocolado n° 5.124/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0D6C0D28

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.510/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Laís Fernanda de Lima, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **09/04/2012/2013** de **01/08/2013 à 30/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.547/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AA81B3C5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.511/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Lelce Jussiane Machado de Farias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período de **01/07/2011/2012** de **15/07/2013 à 03/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 13.650/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeit**o** Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A0C775F0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.512/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Lhaisa Cantieri de Freitas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **06/08/2012/2013** de **12/08/2013 à 10/09/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.781/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeit**o** Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:467B37A6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.513/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Mara LúciaRaio Volpato, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **13/06/2011/2012** de **15/07/2013 à 24/07/2013,** conforme requerimento protocolado n° 11.540/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:02876A1C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.514/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Marcia Cristina Sanches Guedes, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **03/10/2011/2012** de **27/07/2013 à 25/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 5.079/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0BF106DD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.515/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Marcia Teresinha Gorla, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **04/03/2011/2012** de **22/07/2013 à 10/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 9.348/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeit**o** Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0D3431F6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.516/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Marcia Teresinha Gorla, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **04/03/2012/2013** de **12/08/2013 à 10/09/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.069/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A861759E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.517/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Marcos Afonso, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **01/07/2012/2013** de **08/07/2013 à 06/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.560/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:EBE552AB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.518/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Maria Aparecida Leite Ziroldo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **01/08/2012/2013** de **01/08/2013 à 30/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.045/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:927C55D3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.519/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Maria de Lourdes Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **01/11/2011/2012** de **29/07/2013 à 12/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 2.628/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:46927BC8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.520/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Maria de Lourdes Squarcini, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **26/06/2012/2013** de **01/08/2013 à 30/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.492/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:11C10105

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.521/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Maria Helena Pagano, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **06/08/2012/2013** de **02/01/2013 à 31/01/2013,** conforme requerimento protocolado n° 12.376/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4926E1FA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.522/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Meire Aparecida Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao período de **29/10/2011/2012** de **01/08/2013 à 30/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.487/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FE5D489D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.523/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Monica Kirsch Micheletti, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **28/03/2012/2013 (1° Período) e 01/07/2012/2013(2° Período)** de **31/07/2013 à 29/08/2013 para os (02) dois períodos,** conforme requerimento protocolado n° 995/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D54B480B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.524/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Neusa Maria Frazon Medeiros, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **05/09/2011/2012** de **22/07/2013 à 31/07/2013,** conforme requerimento protocolado n° 9.964/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5446D236

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.525/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Patrícia Gomes Fritzen, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **01/09/2011/2012** de **12/08/2013 à 31/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 13.130/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:22B2E7BE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.526/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

pedro floriano vicente, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **16/07/2012/2013** de **01/08/2013 à 30/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 7.032/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6096E854

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.527/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Rodney Godinho Jardim, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **08/12/2011/2012** de **07/07/2013 à 05/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 13.755/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:326490C8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.528/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Sandra Cristina Joaquim, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **02/09/2011/2012** de **21/08/2013 à 30/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 3.886/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C34100AB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.529/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Sebastião Romualdo de Castilho Filho, lotado(a) na Sub Prefeitura do Distrito de Nossa Aparecida, referente ao período de **01/01/2012/2013** de **15/07/2013 à 29/07/2013,** conforme requerimento protocolado n° 13.995/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6ACDDFAB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.530/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Silvano de Melo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **07/12/2011/2012** de **01/08/2013 à 30/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.778/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E8360AEE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.531/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Sineu de Souza, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **13/05/2011/2012** de **08/07/2013 à 06/08/2013,** conforme requerimento protocolado n° 6.200/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8923A7A5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.532/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Sônia Aparecida Jeronimo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **03/08/2012/2013** de **02/01/2013 à 31/01/2013,** conforme requerimento protocolado n° 12.825/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8BB9C617

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE DISPENSA Nº 010/2013

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 010/2013, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Objeto: Elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social de Rolândia.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor Total: R$ 48.728,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais).

Pagamento: 10 (dez) parcelas mensais.

Dotação Orçamentária / Recursos: 06 - Secretaria Municipal de Planejamento, 07 - Dir. Administrativa, 041270006.2.025.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica, Fonte–(0100) Recursos Ordinários Livres.

Favorecido: ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:56CF3CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE DISPENSA Nº 011/2013

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 011/2013, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Objeto: Elaboração dos Projetos necessários para Implantação do Novo Cemitério, com a aprovação do licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor Total: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Pagamento: 10 (dez) parcelas mensais.

Dotação Orçamentária / Recursos: 06 - Secretaria Municipal de Planejamento, 07 - Dir. Administrativa, 041270006.2.025.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica, Fonte–(0100) Recursos Ordinários Livres.

Favorecido: ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:87ED0505

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

Objeto: Aquisição de lâmpadas compactas.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 8.290,58 (oito mil duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 09/09/2013 às 14:00 horas.

Dotação: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, 4013, 507 (COSIP).

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 22 de agosto de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2FB2A935

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/ 2013

Objeto: Contração de empresa para prestação de serviços elétricos para substituição de luminárias em um conjunto do Município.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 29.320,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte reais)**.**

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 10/09/2013 às 14:00 horas.

Dotação Orçamentária: 17 – Secretaria de Serviços Públicos, 22 – Dir. de Planejamento de Serviços, 154520017.2.080.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, 4018.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de agosto de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8B388C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

Objeto: Projetos para ampliação de salas de Aula em escolas no Município.

Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Global: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Prazo de Execução: 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura: 11/09/2013 às 14:00 horas.

Recursos: 06 Secretaria Municipal de Planejamento – 07 Diretoria Administrativa – 989 – 041270006.2.025.3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica – 989.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-86166, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de agosto de 2013.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3D7445A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***45/2013***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE PNEUS Aquisição de Pneus para Manutenção da Frota Municipal de Ônibus do Transporte Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **PNEUS SALTO CAXIAS LTDA.**

PNEUS SALTO CAXIAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEUS 1000X20 16LS PAPA G8	CT 65 / Pirelli	UN	10,00	875,00	8.750,00
1	2	PNEUS 225 X 70 R15	CHONO / Pirelli	UN	10,00	399,00	3.990,00
1	3	PNEUS 750X16 10 LONAS	CT 52 / Pirelli	UN	10,00	394,00	3.940,00
1	4	PNEUS 1.100 X 22 R14	FORMOLA / Pirelli	UN	10,00	1.230,00	12.300,00
1	5	PNEUS 215 X 75 R17,5	FS 557 / Firestone	UN	10,00	685,00	6.850,00
1	6	PNEUS 185 X 65 R 14	P 400 / Pirelli	UN	5,00	187,00	935,00
TOTAL							36.765,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 36.765,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22/08/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:27F1D1F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2013

DATA : 22/08/2013

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Art. nº 65 incisos I e II, 66, 67 e 68 da Lei Municipal nº 314/2009, regulamentada pelo o Decreto nº 046/2011.
R E S O L V E
Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Servidor Jair Gehlen, referente aos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2013, em decorrência de viagem a Curitiba – PR, onde irá participar da Terceira Etapa de Formação do Pró-Letramento de Matemática na Universidade Federal do Paraná – UFPR.
Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5098583A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 144/2013

DATA: 22/08/2013

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA e LDO atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 61.550,21 (Sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Adalgizo Cândido de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 530/2013 de 21.08.2013, publicada em 22.08.2013,
DECRETA
Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA e LDO, e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 337/2009 o seguinte projeto:
Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 07 – Santa Lúcia é mais Saúde
Código Sub fução Tipo Descr da Ação/pro Unidade de Medida
0081 305 Atividade Atividades de Vigiasus 50/pessoas
Função: 10
Meta: Auxiliar os profissionais de saúde, quanto a capacitação, uso de IPI, materiais, equipamentos e auxilio no transporte para atendimento da população. Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2013 o seguinte projeto:

Programa: 07 – Santa Lúcia é mais Saúde
Código Sub fução Tipo Descr da Ação/pro Unidade de Medida
0081 305 Atividade Atividades de Vigiasus 50/pessoas
Função: 10
Meta: Auxiliar os profissionais de saúde, quanto a capacitação, uso de IPI, materiais, equipamentos e auxilio no transporte para atendimento da população
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 482/2012), no valor de R$ 61.550,21 (Sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10.305.00072-081 Atividades do VigiaSUS
Cat.Econ. 4911-3390.30.00.00 – Material de Consumo R$: 16.440,02
497 – Vigilância em Saúde
Cat.Econ. 4913-3390.33.00.00 – Passagens e desp com locomoção R$: 4.860,00
497 – Vigilância em Saúde
Cat.Econ. 4915-3390.36.00.00 – Out serv de terceiros pessoa fisica R$: 2.575,00
497 – Vigilância em Saúde
Cat.Econ. 4917-3390.39.00.00 – Out serv de terceiros pessoa jurídica R$: 7.600,00
497 – Vigilância em Saúde
Cat.Econ. 4918-4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$: 30.075,19
497 – Vigilância em Saúde
Art. 5º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FCBB76EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 143/2013

De 22 de Agosto de 2013

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 19.000,00. (Dezenove mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Adalgizo Cândido de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 527/2013 de 21.08.2013, publicada em 22.08.2013

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.305.00072-081 Atividades do VigiaSUS
Conta/Natureza de Despesa 4919-4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.303.00072-076 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 4540-3390.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CAC54390

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 145/2013.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Adalgizo Cândido de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 525/2013 de 21.08.2013, publicada em 22.08.2013,
DECRETA
Art. 1º - Fica Alterado por motivo de necessidade de inclusão de Prioridades e Metas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.013, conforme segue abaixo:
ORGÃO :08 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA : Santa Lúcia é mais Saúde
Código da Ação: 160 Atividades da CONSAMU
Unidade de Medida: população do Município
ANO: 2013 Valor: R$ 53.275,82 (Cinquenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Tipo: Atividade
Unidade de Medida: 100%
Quantidade: Global
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, em 22 de Agosto de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CF5AD20B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 146/2013

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO PPA Plano Plurianual de Investimentos para o Exercício de 2.010/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Adalgizo Cândido de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 526/2013 de 21.08.2013, publicada em 22.08.2013,
DECRETA
Art. 1º - Fica Alterado por motivo de Necessidade a inclusão de Prioridades e Metas no PPA – Plano Plurianual de Investimentos para o Exercício de 2.010/2013 conforme segue abaixo:
ORGÃO :08 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA : Santa Lúcia é mais Saúde
Código da Ação: 160 Atividades da CONSAMU
Unidade de Medida: população do Município
ANO: 2013 Valor: R$ 53.275,82 (Cinquenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2FA5ECFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 147/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 53.275,82 (Cinquenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), *no Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Adalgizo Cândido de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 528/2013 de 21.08.2013, publicada em 22.08.2013,
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R$ *53.275,82* (Cinquenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte especificação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-160 Consórcio Interm SAMU Oeste - CONSAMU
Conta/Natureza de Despesa 4243 – 33.71.41.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4245 – 33.71.41.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 28.275,82

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0022-060 Manutenção do Departamento de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2950 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 25.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-065 Auxilio transporte Tratamento de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 3310 – 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3320 – 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinc R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-068 Manut das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 3860 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinc R$ 18.275,82
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22 de Agosto de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A86665BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 098, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Revoga a determinação de avaliação de veículos destinados a leilão pelo Decreto nº 085 de 25 de julho 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a determinação para avaliação de bens considerados inservíveis para o Executivo Municipal nos termos do Decreto nº 085 de 25 de julho de 2013 com relação aos veículos constantes dos incisos II e V do parágrafo único, do Art. 1º deste mesmo decreto, sendo eles:

I – Fiat Palio ELX – Ano 1998 e Modelo 1999, Álcool, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, setenta e sete cavalos, cor branca, Placas AIE-9631, Chassi nº 9BD178263W0775103, Cod. Renavan nº 710041861-2, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

II – FIAT/UNO MILLE FIRE – Ano 2001 e Modelo 2002, Gasolina, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, cinquenta e cinco cavalos, cor branca, Placas JPG-9883, Chassi nº 9BD15802524321371, Cod. Renavan nº 76.873759-1, Motor nº 5268711, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

Parágrafo único. Os veículos acima descritos serão excluídos da avaliação para leilão a fim de que se verifique a possibilidade de conserto e manutenção dos mesmos na frota municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:0BD7FD44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DECRETO Nº 134/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 40.980,00 (Quarenta mil e novecentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 840/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir

na importância de R$ 40.980,00 (Quarenta mil e novecentos e oitenta reais).

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0020-2043		MANUT. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2275	3390.30.00.00	31771	Material de Consumo	36.480,00
2306	4490.52.00.00	31771	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Total da Unidade				**40.980,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 840/2012.

Excesso de Arrecadação

176299010000 - CONV. 117648516 MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO P CAFÉ	40.980,00
Total	**40.980,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D050AA16

EDUCAÇÃO
D E C R E T O Nº. 132/13

Sumula: Recomposição do Conselho de Elaboração do Plano Municipal de Educação, do Município de Sapopema/PR e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/ PR, Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º)- Revogar o decreto nº. 97/11 e nomear membros para recomposição do Conselho de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Sapopema/PR, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, encaminhar e dar os devidos tramites na elaboração do referido plano.

MEMBROS	CARGO
Josiane Luque de Oliveira	Presidente
Luzia Correa Rangel	Vice Presidente
Neuza Magalhães Floriano	1º Secretario
Almir Juliano Rodrigues Andrade	Assessor
Terezinha Inês de Castro	Assessor

GRUPO DE TRABALHO AREA DE ATUAÇÃO MEMBROS

GT-**1**	Educação Infantil	Paulo Cesar Pereira da Silva
		Valquíria Rodrigues Vieira
GT-**2**	Ensino Fundamental e EJA	Ângela Vieira Camargo Souza
		Solange de Melo Vieira
GT-3	Ensino Médio e Educ. no campo	Silvia Regina de A. Gonçalves
		Avenina Apª. da Silva Luz
GT-4	Educação Especial	Cleia de Melo Maciel da Silva
		Valeria Maciel de Oliveira de Deus
GT-5	Educação Superior, Tecnologia e Formação Profissional	Hélio Ferreira Couto
		Lucrécia Guerreiro A. Maciel

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 22 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:33912D78

EDUCAÇÃO
D E C R E T O Nº. 133/13

Sumula: Altera composição do COMITE DE ANALISE NAS ESCOLAS, que recebem verba do Programa PDE – Programa Dinheiro na Escola, do Município de Sapopema-PR.

0 PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/ PR, Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º)- Fica revogado o decreto 98/11, e nomeia membros para o Comitê de Analise das Escolas Municipais Urbanas e Escolas Municipais de Campo.
Programa PDE Escola Interativo

MEMBROS	CARGO/FUNÇÃO
JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA	Presidente - Secretaria Mun. Educ. Cult . e Esportes
NEUZA MAGALHÃES FLORIANO	Equipe Pedagógica
ANGELA VIEIRA C. DE SOUZA	Representante dos Professores
MARIA AUXILIADORA DA S. CARNEIRO	Representante das Escolas Urbanas
ALMIR J. RODRIGUES ANDRADE	Representante das Escolas do Campo
TEREZINHA INES DE CASTRO	Técnica Administrativa da Secretaria

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 22 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:C47DD6E3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 20/2013

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º) Designar, o Senhor **FLORI GUERREIRO CARNEIRO**, portador do CPF nº: 081.254.909-06 e Carteira de Identidade RG nº 845.605-0, como Leiloeiro, para o ato do Leilão nº 02/2013;

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 08 de Agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:4674EACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.135/2013

ID: 1176

CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**
CONTRATADA – **ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP**

OBJETO – *EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA) NA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS AVENIDAS PARANÁ E PORTO ALEGRE DO*

MUNICÍPIO DE TAPIRA, DE ACORDO COM A PLANILHA DE SERVIÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ELÉTRICO

VALOR – **R$. 143.000,00 (cento e quarenta três mil reais)**

PRAZO – **22/10/2013.**

Tapira, 22 de Agosto de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:16D61530

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2013

ID: 0001

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – H.F. GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA

VALOR – R$ 19.224,00 (dezenove mil e duzentos e vinte e quatro reais).

PRAZO – 15 de Agosto de 2014.

Tapira, 15 de Agosto de 2013.

VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A60AA056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 132/12

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 85/2012
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, com sede à Rua Joaquim Nabuco, 205, Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion – Zona 01, CEP: 87.014-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 11.138.620/0001-08.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 132/2012 até o dia 31/12/2013.
Teixeira Soares, 31 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:E0E76EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 18/12

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 10/2012
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA, com sede à Rodovia BR 277, Km 345, Bairro Vila Carli, CEP: 85.030-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 00.805.922/0001-76.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 18/2012 até o dia 31/12/2013.
Teixeira Soares, 31 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:1241A842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença de Operação para Atividade de Aterro Sanitário, na Localidade de Mangueirinha, zona rural do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:057C9C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO II - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

PLANILHA DE RATEIO - Edital de Contribuição de Melhoria TP Nº 014/2012								
Custo total do Metro Linear		Custo do metro linear menos galerias	ANEXO II					
C Unit. ML	R$ 166,44							
CUSTO TOTAL DAS OBRAS		R$ 115.075,30		(-) Valor absorvido pelo Municipio R$			89.145,26	R$ 25.930,04
CAD.	**QUADRA**	**LOTE**	**NOME DO CONTRIBUINTE**	**ENDEREÇO**	**TI/ML**	**Valor Rateado**	**Valor a Pagar**	**Valorização Imobiliária**
6175	500	6	Município de Loanda	Rua Amazonas, s/n	28,00	R$ 4.660,32	R$ 4.660,32	R$ 6.864,00
6175	500	7	Município de Loanda	Rua Amazonas, s/n	14,00	R$ 2.330,16	R$ 2.330,16	R$ 5.264,00
6175	500	8	Município de Loanda	Rua Amazonas, s/n	14,00	R$ 2.330,16	R$ 2.330,16	R$ 5.264,00
6175	500	9	Município de Loanda	Rua Amazonas, s/n	14,00	R$ 2.330,16	R$ 2.330,16	R$ 4.864,00
6308	501/A	7	Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná	Rua Amazonas, 46	13,00	R$ 2.163,72	R$ 2.163,72	R$ 5.264,00
6309	501/A	8	Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná	Rua Amazonas, 47	11,00	R$1.830,84	R$ 1.830,84	R$ 3.600,00
6310	501/A	9	Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná	Rua Amazonas, 24	13,00	R$2.163,72	R$ 2.163,72	R$ 3.600,00
6296	501/B	7	Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná	Rua Amazonas, 22	13,00	R$2.163,72	R$ 2.163,72	R$ 3.918,40

6297	501/B	8	Cleusa Vieira de Lima	Rua Amazonas, 23	11,00	R$1.830,84	R$ 1.830,84	R$ 3.888,00
6298	501/B	9	Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná	Rua Amazonas, 01	13,00	R$2.163,72	R$ 2.163,72	R$ 2.853,60
0	0	56	Município de Loanda	Rua Amazonas	61,59	R$10.251,04	R$ 10.251,04	R$ 10.904,00
0	0	57	Município de Loanda	Rua Amazonas	84,01	R$13.982,62	R$ 13.982,62	R$ 14.816,00
0	0	58	Município de Loanda	Rua Amazonas	83,00	R$13.814,52	R$ 13.814,52	R$ 14.816,00
6180	513	1	Município de Loanda	Av. Des. Munhoz de Melo, s/n	14,00	R$ 2.330,16	R$ 2.330,16	R$ 4.712,00
6180	513	2	Município de Loanda	Av. Des. Munhoz de Melo, s/n	14,00	R$ 2.330,16	R$ 2.330,16	R$ 4.448,00
6180	513	3	Município de Loanda	Av. Des. Munhoz de Melo, s/n	14,00	R$ 2.330,16	R$ 2.330,16	R$ 3.672,00
6179	513	4	Município de Loanda	Av. Des. Munhoz de Melo, s/n	14,00	R$ 2.330,16	R$ 2.330,16	R$ 3.672,00
6178	513	5	Município de Loanda	Av. Des. Munhoz de Melo, s/n	14,00	R$ 2.330,16	R$ 2.330,16	R$ 3.720,00
6177	513	6	Município de Loanda	Av. Des. Munhoz de Melo, s/n	14,00	R$ 2.330,16	R$ 2.330,16	R$ 3.676,00
6131	511	5	Município de Loanda	Av. Des. Munhoz de Melo, s/n	20,00	R$ 3.328,80	R$ 3.328,80	R$ 3.672,00
6132	511	6	Município de Loanda	Av. Des. Munhoz de Melo, s/n	15,00	R$ 2.496,60	R$ 2.496,60	R$ 3.672,00
6133	511	7	Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar	Av. Des. Munhoz de Melo, s/n	15,00	R$ 2.496,60	R$ 2.496,60	R$ 3.672,00
6134	511	8	Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar	Av. Des. Munhoz de Melo, s/n	14,50	R$ 2.413,38	R$ 2.413,38	R$ 3.672,00
6134	511	9	Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar	Av. Des. Munhoz de Melo, s/n	14,50	R$ 2.413,38	R$ 2.413,38	R$ 3.672,00
					535,60	R$ 89.145,26	R$ 89.145,26	R$ 128.176,00

Cad.F	Quadra	Lote	Valor Venal antes da Execução das Obras	Valor Venal Atual	Ind Valoriz.	Valorização Imobil.	Contribuição Devida
6175	500	6	R$ 85.800,00	R$ 92.664,00	0,08	R$ 6.864,00	R$ 6.864,00
6175	500	7	R$ 65.800,00	R$ 71.064,00	0,08	R$ 5.264,00	R$ 5.264,00
6175	500	8	R$ 65.800,00	R$ 71.064,00	0,08	R$ 5.264,00	R$ 5.264,00
6175	500	9	R$ 60.800,00	R$ 65.664,00	0,08	R$ 4.864,00	R$ 4.864,00
6308	501/A	7	R$ 65.800,00	R$ 71.064,00	0,08	R$ 5.264,00	R$ 5.264,00
6309	501/A	8	R$ 45.000,00	R$ 48.600,00	0,08	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
6310	501/A	9	R$ 45.000,00	R$ 48.600,00	0,08	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
6296	501/B	7	R$ 48.980,00	R$52.898,40	0,08	R$ 3.918,40	R$ 3.918,40
6297	501/B	8	R$ 48.600,00	R$ 52.488,00	0,08	R$ 3.888,00	R$ 3.888,00
6298	501/B	9	R$ 35.670,00	R$38.523,60	0,08	R$ 2.853,60	R$ 2.853,60
0	0	56	R$ 136.300,00	R$ 147.204,00	0,08	R$ 10.904,00	R$ 10.904,00
0	0	57	R$ 185.200,00	R$ 200.016,00	0,08	R$ 14.816,00	R$ 14.816,00
0	0	58	R$ 185.200,00	R$ 200.016,00	0,08	R$ 14.816,00	R$ 14.816,00
6180	513	1	R$ 58.900,00	R$ 63.612,00	0,08	R$ 4.712,00	R$ 4.712,00
6180	513	2	R$ 55.600,00	R$ 60.048,00	0,08	R$ 4.448,00	R$ 4.448,00
6180	513	3	R$ 45.900,00	R$49.572,00	0,08	R$ 3.672,00	R$ 3.672,00
6179	513	4	R$ 45.900,00	R$ 49.572,00	0,08	R$ 3.672,00	R$ 3.672,00
6178	513	5	R$ 45.900,00	R$49.572,00	0,08	R$ 3.672,00	R$ 3.672,00
6177	513	6	R$ 46.500,00	R$ 50.220,00	0,08	R$ 3.720,00	R$ 3.720,00
6131	511	5	R$ 45.950,00	R$49.626,00	0,08	R$ 3.676,00	R$ 3.676,00
6132	511	6	R$ 45.900,00	R$ 49.572,00	0,08	R$ 3.672,00	R$ 3.672,00
6133	511	7	R$ 4.913,20	R$ 5.306,26	0,08	R$ 393,06	R$ 393,06
6134	511	8	R$ 45.462,86	R$ 49.099,89	0,08	R$ 3.637,03	R$ 3.637,03
6134	511	9	R$ 45.462,86	R$ 49.099,89	0,08	R$ 3.637,03	R$ 3.637,03

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:A6FCB0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 933/2013.

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº. 845, de 18 de Outubro de 2011 – Plano de Carreira, Empregos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo de Paulo Frontin PR, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Os artigos da Lei Municipal no845/2011, de 18 de outubro de 2011 – Plano de Carreira, Empregos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo de Paulo Frontin PR, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 8º. .....
Parágrafo único - .....
I – Todo servidor efetivo da Câmara Municipal, que detém cargo de nível superior, fará jus ao percebimento de adicional de pós graduação equivalente à 40% (quarenta por cento) do seu salário-base;
II – Todo servidor efetivo da Câmara Municipal, terá direito ao recebimento de horas-extras, desde que efetivamente trabalhadas, na forma prevista na CLT e outras legislações específicas;

"Art. 15. Os salários dos servidores do Poder Legislativo serão reajustados anualmente, no mês de Janeiro, pelo índice do INPC/IBGE."
Art. 2º - Fica alterada a redação do Anexo I da Lei no 845, de 18 de outubro de 2011, passando a vigorar conforme segue:

DENOMINAÇÃO	N. VAGAS	SALÁRIO	NÍVEL
Assessor Jurídico	01	3.010,00	CC-1
Assessor Financeiro	01	3.010,00	CC-1
Assessor Parlamentar	01	1.806,00	CC-2

Art. 3º - Fica alterada a redação do anexo IV da Lei no 845, de 18 de outubro de 2011, passando a vigorar conforme segue:

Nív/Ref	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23	1.222,45
2	945,00	992,25	1.041,86	1.093,96	1.148,65	1.206,09	1.266,39	1.329,71	1.396,20	1.466,01
3	2.770,00	2.908,50	3.053,93	3.206,62	3.366,95	3.535,30	3.712,06	3.897,67	4.092,55	4.297,18

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 22 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D85D432D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2013

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
22/08/2013	020/2013 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013	KELVICAR VEICULOS LTDA. ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS LOTES 01 E 02 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 7.875,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0F6FC626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS

Nº Aditivo Ano 2013	Contratada/Detentora	Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Vigência anterior Valor anterior	Vigência atual Valor atual
8º	Sociedade Mafrense de Engenharia Ltda	79/2011	TP 03/2011	Prorrogação de vigência	26/07/2013	780 dias	870 dias
3º	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	104/2011	Pregão 45/2011	Prorrogação de vigência e alteração de valores, inclusão de dotação orçamentária	12/08/2013	15/08/2013 R$ 10.383,78	15/08/2014 R$ 12.932,11
6º	ETB Edificações & Manutenção Ltda	23/2009	Pregão 02/2009	Prorrogação de vigência, alteração de valores, inclusão de dotação orçamentária	14/08/2013	30/08/2013 R$ 112.527,08	30/08/2014 R$ 138.108,32
3º	JJJEJ Peças Automotivas Ltda	116/2013	Pregão 62/2012	Prorrogação de vigência, alteração de valores	13/08/2013	30/08/2013 R$ 45.898,26	30/12/2013 R$ 61.197,68
2º	Fundação Médica e Assistencial do Trabalhador Rural do Município de Quitandinha	77/2013	Inexigibilidade 09/2013	Prorrogação de vigência, alteração de valores	09/08/2013	10/08/2013 R$ 225.000,00	10/09/2013 R$ 300.000,00
2º	Mecânica Irmãos Mlenek Ltda	80/2012	Pregão 34/2012	Prorrogação de vigência, alteração de valores	16/08/2013	21/08/2013 R$ 56.000,00	14/04/2014 R$ 84.000,00
1º	Micheli Karine Rosa	50/2013	Pregão 11/2013	Acréscimo de quantidades e alteração de valores	20/08/2013	R$ 28.792,00	R$ 35.990,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:E9096B2F

